

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2015

NÚMERO 6.861

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Jean Carlo Leutprecht

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Jean Carlo Leutprecht
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Jean Carlo Leutprecht
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Patrício Destro - Presidente
Jean Carlo Leutprecht
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Jean Carlo Leutprecht
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Jean Carlo Leutprecht

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 056ª Sessão Ordinária realizada em 30/06/2015..... 2</p> <p>Publicações Diversas Portarias..... 14 Redações Finais 15</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 056ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Natalino Lázare - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Natalino Lázare.

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Sr. presidente, gostaria apenas de registrar a

presença nas galerias desta Casa do secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Videira, Dorival Borga, que ocupa um importante cargo na região e o faz com muita competência e eficiência. É um orgulho muito grande para nós tê-lo lá comandando as ações do governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feito o registro, esta Presidência deseja ao secretário uma boa estada neste Parlamento e sucesso na busca do desenvolvimento da região do rio do Peixe.

O primeiro orador inscrito é o sr. deputado Neodi Saretta, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada Ana Paula Lima, público que acompanha esta sessão, estimados catarinenses, gostaria de aproveitar este horário para referir-me a duas audiências públicas que realizamos, através da comissão de Pesca e Aquicultura desta Casa, na tarde e noite de ontem, na cidade de Laguna.

Na primeira das audiências realizadas na parte da tarde, reunindo diversos pescadores, entidades, associações, tivemos a oportunidade de presidir essa sessão, tendo a honra de termos junto conosco o deputado Luiz Fernando Vampiro, que também é membro da comissão.

Nós tivemos como centro do debate a questão dos problemas ambientais do Complexo Lagunar, e uma das grandes

questões levantadas é a questão do assoreamento e a poluição, que tem origem numa série de problemas ambientais que vive a região e que ocasionou uma drástica redução dos pescados. Com certeza, para a sobrevivência da região, a sobrevivência econômica daqueles que vivem da atividade, são necessárias uma série de ações.

Na audiência, estavam presentes o superintendente estadual do ministério da Pesca, os prefeitos da região, os representantes das entidades e das secretarias regionais, que são muitos.

O primeiro deles e a aprovação de forma imediata da Instrução Normativa proposta pelos pescadores em parceria com o Ceperg. Esta instrução normativa está em trâmite na esfera federal, nos ministérios da Pesca e do Meio Ambiente. É uma proposta de ordenamento do Complexo Lagunar, e está em pauta também a perspectiva de até o dia 10 deste mês de julho, termos alguma decisão sobre isso, conforme relatou-nos o representante do ministério da Pesca, superintendente Horst Doering. Estaremos cobrando isso!

A segunda questão é que seja encaminhado e exigido um pedido de abertura de canais no atual aterro, na continuidade da ponte, para facilitar a circulação das águas.

A terceira colocação nesse sentido é para que seja aberto um canal para a movimentação das águas entre as diversas lagoas que compõem o Complexo Lagunar,

Santo Antônio Mirim e Imarui, e que sejam tomadas providências urgentes com relação ao desassoreamento do rio Carniça, localizada na comunidade de Campo Verde.

Ainda solicitamos que haja uma maior fiscalização em todo o complexo Lagunar no que tange à exploração imobiliária, num esforço de pesca nas lagoas.

Ainda, deputado Rodrigo Minotto, que sejam tomadas medidas urgentes quanto aos poluidores das águas, tanto na agricultura quanto na geração de resíduos do carvão, ou mesmo na questão do despejo de esgotos das cidades, no entorno das lagoas e rios, e que sejam indenizados os pescadores em razão do prejuízo pela mortandade dos peixes. Então, essas foram as principais conclusões.

Nós encaminhamos também, e ali estava o secretário Regional, que ficou responsável de fazer isso, com os prefeitos da região, a elaboração de um documento a ser entregue à presidente da República. Deputado Luiz Fernando Vampiro, estou falando da primeira reunião que fizemos ontem, citei v.exa. que lá acompanhou toda a audiência.

Então, esses são os principais encaminhamentos em relação à audiência da tarde em que nós debatemos algumas questões, principalmente da poluição das lagoas e do Complexo Lagunar.

Já na parte da noite, por proposição e articulação do deputado Luiz Fernando Vampiro, fizemos uma audiência pública para debater as questões relacionadas ao porto, ao terminal pesqueiro de Laguna, ao futuro da pesca e ao terminal pesqueiro.

Antes, inclusive, no intervalo entre a audiência pública da tarde e a da noite, tivemos a satisfação de sermos recebidos, a pedido do deputado Luiz Fernando Vampiro, juntamente com o deputado Ronaldo Benedet, pelo diretor do porto que foi muito atencioso e, além disso, nos fez um relato da situação do referido porto.

Na parte da noite, então, fizemos um debate com o representante nacional do Instituto de Pesquisas Hidroviárias, responsável pelo estudo, que se comprometeu a fazer agora o estudo qualitativo e quantitativo para posteriormente, deputado Luiz Fernando Vampiro, buscarmos a questão dos recursos para a viabilidade das obras de melhoria do porto.

Então, tivemos duas audiências públicas de suma importância com a participação dos representantes regionais.

O Sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Concedo um aparte ao deputado Luiz Fernando Vampiro que foi o autor do requerimento que ensejou a segunda audiência de ontem, mas esteve lá o tempo todo como representante da região sul, como membro da comissão da Pesca e Aquicultura e como um deputado preocupado em buscar soluções para aquela comunidade local.

O Sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - Boa-tarde, sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, e deputado Neodi Saretta, presidente da nossa comissão de Pesca e Aquicultura.

Gostaria de fazer um registro elogioso pela forma como foram conduzidas as duas audiências públicas pela comissão que esteve presente efetivamente trabalhando em prol da pesca numa ação enérgica desta Casa Legislativa.

Também quero cumprimentar os servidores que estiveram lá durante todo o dia nos acompanhando, mas principalmente o presidente da comissão, deputado Neodi Saretta, que conduziu as audiências de maneira muito transparente, tranquila, oportunizando todos os presentes, sejam pescadores, empresários da pesca, presidentes de associações, ativistas, sindicalistas, promovendo uma discussão importante e muitos encaminhamentos. Realmente, queria fazer este registro em relação à importância

significativa que tem a pesca para Laguna como válvula motivadora desse processo.

Mas gostaria de cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos na presidência da comissão de Pesca e Aquicultura. Então, parabéns! V.Exa. está no caminho certo, deputado. Obrigado por tudo!

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Obrigado a v.exa. pela ação desenvolvida, pela representação daquelas comunidades. Eu é que o parabeno por essa ação.

Para concluir, quero dizer que os encaminhamentos das audiências iremos também transformar em documentos às autoridades competentes, e um dos encaminhamentos, já este que estou fazendo da tribuna, dando conhecimentos a todos os deputados, às autoridades públicas dessa ação. Os diversos organismos que lá estiveram já se comprometeram com as suas respectivas entidades, e os prefeitos, através da secretaria regional, vão elaborar um documento a ser remetido também para à Presidência da República.

Portanto, quero agradecer a todos que contribuíram para o sucesso das duas audiências públicas, e reiterar, mais uma vez, a disposição da comissão de Pesca e Aquicultura em auxiliar naquilo que foi possível.

Obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado pela manifestação, deputado Neodi Saretta.

O próximo orador inscrito é o sr. deputado Fernando Coruja, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, srs. deputados, sras. deputadas. Uma das preocupações mais importantes que o povo brasileiro tem é a Saúde, e nessa questão sobressai-se o problema da fila para atendimento, principalmente com consultas especializadas.

O governo, inclusive, o da atual presidente Dilma Rousseff, durante a campanha política, anunciou um programa chamado Mais Especialidades para dar mais acesso às pessoas, aos especialistas.

É verdade que há certa distorção no sistema, e no mundo hoje há uma supervalorização da ideia do especialista, porque para tudo precisa-se de um, mas que há uma carência porque o programa ainda não foi implementado, e esperamos que seja.

Existe uma especialidade para cada procedimento, e eu levantava aqui notícias que dão conta das matérias como a seguinte.

(Passa a ler.)

"Balneário Camboriú tem quatro mil pessoas na fila de espera de consulta cardiológica. Jaraguá do Sul tem 13.500 pessoas à espera de especialistas. Multidão se aglomera para marcar consulta no HU, em Florianópolis."

Então, há filas enormes para consultar com especialistas e para procedimentos. E é preciso trabalhar para melhorar esta situação. Qual é a solução? Basta você ofertar especialistas? É uma maneira importante, evidentemente. Se houver oferta de mão de obra adequada, maior a possibilidade de melhorarmos a situação.

Mas tenho a impressão, pela minha experiência como médico e por ter sido secretário estadual da Saúde, que o problema não está colocado apenas na falta de especialistas.

Um dos grandes problemas que existem é a falta de transparência do sistema de Saúde em possibilitar que as pessoas tenham a informação adequada de onde é possível consultar e de que maneira é disponibilizada esta consulta.

Muitas destas filas que são citadas e faladas, em grande parte das vezes, não existem. Quando fui secretário estadual da Saúde, tive oportunidade de verificar algumas

destas filas. Primeiro, encontrei dificuldade para saber da existência da fila, onde estava colocada e quem eram as pessoas que estavam na fila. Você não tem acesso a esses dados, o sistema não é transparente.

Peguei, na ocasião, de um hospital de Florianópolis, uma fila que havia para as pessoas serem operadas de varizes. E, após conseguir aquela lista, com muito esforço - mesmo sendo secretário da Saúde tive que fazer um esforço danado para conseguir a tal relação -, peguei o telefone e comecei a ligar para as pessoas que estavam na fila que, segundo informações, estendia-se há mais de quatro anos para conseguir uma consulta.

Para minha surpresa, das primeiras vinte pessoas que eu liguei, apenas uma, na verdade, estava esperando uma cirurgia de varizes. As outras 19 já tinham, de certa forma, solucionado o seu problema. Lembro que para a primeira que liguei - e está ali o deputado Natalino Lázare que falou há pouco com o secretário regional de Videira -, foi para uma senhora que já havia operado há dois anos. Ela procurou outra solução.

Então, o que acontece? Há, na verdade, neste sistema de filas, no Sistema Único de Saúde, uma falta de transparência que favorece determinados setores, principalmente setores ligados à atividade médica e hospitais privados, que têm interesse que transpareça que há uma fila muito grande, evidentemente, para ofertar esse serviço de forma privada.

Qual é a solução para esta questão? A principal solução é ter uma transparência nas filas. É preciso que as pessoas saibam exatamente onde elas estão colocadas nesta fila e quando o seu procedimento vai ser realizado.

A fila é natural, ninguém quer um sistema sem filas, porque é impossível conseguir um sistema sem filas, mas é preciso que as pessoas conheçam e saibam da situação. No Canadá, que tem um sistema de Saúde muito aperfeiçoado, talvez o melhor do mundo, tem filas. Para fazer uma cirurgia de hérnia inguinal a pessoa tem que esperar seis meses, mas a pessoa sabe quando é que vai ser operada. Sabe qual é a oferta, o momento e tem noção exata, não tem a angústia da espera.

No Brasil não há transparência. Em muitos lugares já foram apresentados projetos que criaram esta fila com transparência. Não é transparência do nome, porque não precisa ter o nome das pessoas que vão ser submetidas a um determinado procedimento, isso pode ofender o seu direito à intimidade, mas uma oferta do número do Sistema Único de Saúde para que aquelas pessoas tenham noção.

Aqui mesmo nesta Casa foram apresentados dois projetos, um de autoria do ex-deputado Jailson Lima e outro da deputada Luciane Carminatti. Os dois projetos foram considerados inconstitucionais, pois feriam a iniciativa. Ora, se não puder o Parlamento disciplinar assuntos dessa natureza que papel ele tem? Qual é a atribuição do Executivo ter a iniciativa num projeto de lei dessa ordem? Isso é um Sistema Único de Saúde que tem o seu componente federal, da União, do estado, dos municípios, em que participam entidades privadas, hospitais filantrópicos e que, por isso, precisa ter uma legislação específica para tratar do assunto. Esses projetos foram considerados inconstitucionais.

Eu estou elaborando um novo projeto para tratar do assunto. Essa angústia que as pessoas têm de não saberem quando vão ser submetidas a um procedimento, quando um filho vai ser atendido, quando um exame vai ser realizado, quando uma cirurgia vai ser realizada, precisa ser diminuída. Estamos elaborando um projeto de lei, vamos trabalhar algumas questões, que são consideradas inconstitucionais por esta Casa e pelo Executivo, principalmente na questão que trata

de quem tem a obrigatoriedade de fazer as coisas.

O entendimento que se tem no sistema judicial brasileiro e na Constituição é de que não se pode criar uma atribuição para o Executivo, mas pode-se criar uma atribuição genérica para um Sistema Único de Saúde, que é um sistema em que não há um determinante de quem vai fazer tal coisa, para que as pessoas que estão incluídas neste sistema o façam. Se nós tivermos uma transparência dos procedimentos, poderemos organizar e saber quantos especialistas precisa-se em determinada área. Nós não sabemos porque as filas são fictícias e que são a todo momento modificadas por vários fatores que não a gravidade da doença. Uma fila pode ser modificada pela urgência, pela gravidade da doença, mas evidentemente não pode ser modificada por uma solicitação de "a", de "b" ou de "c". É preciso ter transparência.

Então, estamos trabalhando neste projeto, vamos apresentá-lo nesta Casa e pedir o apoio dos companheiros.

Quero aproveitar para dizer que o projeto de resolução, proposto pela Mesa, que estabelece as modificações que queremos propor no Congresso Nacional a partir das Assembleias, quatro deles já foram aprovados na comissão de Constituição e Justiça sob a relatoria do deputado Mauro de Nadal, que está inclusive trabalhando para ver se conseguimos trazer hoje para esta Casa. Nós queremos pedir o apoio para votar esta semana ainda esse projeto de resolução, para que possamos, juntamente com outros deputados, começar a viajar pelo Brasil, para conseguir o apoio de, pelo menos, mais 14 Assembleias e levar essas propostas de emendas constitucionais ao Congresso Nacional, aproveitando este momento profícuo para fazer as alterações.

Nenhuma mudança chega sem que seu tempo seja determinado, talvez por inspiração divina. Acho que agora é o tempo de fazermos as alterações constitucionais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito para falar é o sr. deputado Natalino Lázare, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Quero cumprimentar o presidente desta sessão, também os srs. deputados e as sras. deputadas, e os funcionários da Alesc que tão bem servem os parlamentares desta Casa.

Quero fazer dois registros que considero importantes.

Primeiramente, deputado Cesar Valduga, quero fazer uma consideração sobre a audiência pública que v.exa. liderou em Chapecó para tratar de um assunto importante, o Mormo, doença que atinge os cavalos. Esteve presente o deputado Dirceu Dresch. V.Exa. conduziu a reunião de maneira brilhante. Faço esse registro positivo, parabenizando-o, porque pude perceber a importância e a responsabilidade que o governo tem no sentido de tratar de uma questão tão significativa.

Também, por dever de justiça, a comissão de Agricultura deve externar, sim, um agradecimento ao Enori Barbieri, presidente da Cidasc, que esteve presente naquele evento. Ele havia dito que não poderia ir, mas cancelou todos os compromissos, frente à gravidade do problema, e se fez presente. Deu as explicações necessárias sobre as providências que estão sendo tomadas. Por isso, faço esse registro de público.

Normalmente assomamos à tribuna para cobrar e fazer críticas, mas na hora certa temos que reconhecer e agradecer. E este gesto do Enori Barbieri foi espetacular, maravilhoso e demonstra o interesse da Cidasc, da secretaria da Agricultura e do governo do estado em realmente solucionar os problemas que aparecem.

O segundo registro que queria fazer era com respeito às audiências regionalizadas

que a Assembleia está promovendo. Tive a oportunidade de participar de várias audiências no meio-oeste de Santa Catarina e percebi a riqueza de informações que foram colhidas por todos os parlamentares presentes. Pude constatar a participação brilhante, o entusiasmo e o interesse das pessoas em colaborar com ideias, sugestões para melhorar a vida dos catarinenses.

Gostaria de fazer uma menção especial e honrosa ao ilustre deputado Marcos Vieira, que conduziu brilhantemente os trabalhos pela deferência que fez a este deputado, passando a coordenação da reunião em Videira.

Para este deputado foi um ato de camaradagem, de valorização, não deste deputado, mas de valorização da região do médio vale do rio do Peixe, da região especialmente circundada pelo município de Videira. Quero agradecer a presença do deputado Romildo Titon, que ao longo dos anos sempre esteve presente. Agradeço também ao deputado Antônio Aguiar pelas suas palavras, pela riqueza do seu discurso em defesa dos interesses das solicitações da nossa região. Também quero agradecer a presença do deputado Cesar Valduga que veio de Chapecó para participar da audiência em Videira, sempre trazendo sugestões e ideias oportunas.

Contamos também com a presença do deputado Gean Loureiro, de Florianópolis. É muito importante termos a presença de um deputado da capital no interior do estado. Foi válida e oportuna a sua participação.

Gostaria de encerrar a minha fala manifestando a minha crença de que esses trabalhos que os deputados desta Casa realizam vêm ao encontro dos interesses de todos os catarinenses.

Convenço-me a cada dia que passa que tudo que é discutido aqui, todos os projetos que são apresentados, as proposições, as indicações que são realizadas, são dirigidas em particular a cada região do deputado, mas elas têm reflexos em todo o estado de Santa Catarina e, evidentemente, no Brasil.

Também gostaria de registrar que fiz uma visita ao presidente da Ocesc, em Chapecó, dr. Marcos Antônio Zordan; e ao sr. Mário Lanznaster, que é o presidente da Aurora. Assim, quero trazer, apesar do grande trabalho que a Cidasc faz, uma preocupação que eles colocaram e que a nossa comissão de Agricultura e Política Rural também tem com relação ao aspecto sanitário. E me foi feito lá um pedido veemente no sentido de que a nossa gloriosa Cidasc, que tantos benefícios traz para Santa Catarina, especialmente na questão sanitária, que tem tornado Santa Catarina ícone no Brasil, que na região do oeste que não existe barreiras sanitárias, onde as fronteiras são muito acessíveis, haja essa preocupação de que essa fiscalização precise ser incrementada para não permitir que doenças entrem por falta de fiscalização e venham prejudicar a grande qualidade sanitária que tem hoje os animais do estado catarinense.

E para finalizar, manifesto a minha fé profunda, deputado Fernando Coruja, de que esse projeto que hoje foi aprovado pela comissão de Constituição e Justiça, que o senhor tão brilhantemente está dirigindo e que, na verdade, v.exa. é o autor de praticamente todo esse processo, é o único caminho que o Brasil tem para fazer a justiça da redistribuição das funções e, sobretudo, dos recursos. Não há outro caminho e me parece que tudo aquilo que nós fazemos em busca de emendas, de alternativas de recursos, é a mesma coisa que médico querer curar câncer com Melhoral.

Nós precisamos mexer na ferida, na descentralização dos recursos federais, repartir melhor o bolo tributário para fazer justiça, especialmente para os municípios, que é onde de fato a vida acontece. É lá que a pessoa nasce, é lá que ocorre os óbitos.

Então, precisamos inverter essa pirâmide. Um dia vai acontecer, provavelmente nós não vamos presenciar esse ato, mas um dia terá que acontecer. As receitas terão que ser invertidas, a base da receita tem que ficar com os municípios, com os estados. Na minha concepção o governo federal tem que atuar como um setor estratégico da economia, da educação, das causas sociais, mas a execução tem que partir dos municípios e para isso temos que, evidentemente, revisar o Pacto Federativo e dar aos municípios e aos estados mais condições para que eles consigam realizar as obras tão necessárias.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Dalmo Claro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Dalmo Claro.

O SR. DEPUTADO DALMO CLARO - Eu queria, apenas, rapidamente, registrar com grande pesar o falecimento de um grande amigo nosso e conhecido de alguns de vocês, o dr. Renato Castro, de Joinville, médico anestesiológico. Ele foi diretor dos hospitais Regional e São José. Foi recentemente superintendente hospitalar da secretaria de estado da Saúde, atendeu com certeza alguns dos deputados aqui. Uma pessoa de trato afável e realizador. Ele foi presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Também, realizou um congresso brasileiro em Joinville e, para tanto, angariou fundos e construiu um centro de exposições, anexo ao Centro de Eventos de Joinville, ao lado de onde foi o velório do senador Luiz Henrique, construído pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Isso é apenas para dar a dimensão do arrojado dele, um homem realizador que aos 67 anos faleceu devido a complicações de saúde. Portanto, uma grande perda para nós, amigos, e para o estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Rodrigo Minotto, a quem concedemos a palavra por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas.

Quero trazer aqui um assunto interessante sobre o vem ocorrendo em nosso país, deputado Dirceu Dresch, v.exa. que tem feito um trabalho forte sobre esse tema, que é a inserção de imigrantes no mercado de trabalho.

(Passa a ler.)

"A migração crescente de pessoas em busca de oportunidades, trabalho, emprego e renda vem exigindo o diálogo na construção de políticas públicas de trabalho que ofereçam um suporte adequado à migração laboral.

A questão do trabalhador migrante passou a integrar agendas contemporâneas significativas na perspectiva do acesso a políticas públicas protetivas e de inclusão social e produtiva.

O professor Paul Singer, secretário Nacional de Economia Solidária do ministério do Trabalho e Emprego, economista, com cerca de 25 livros publicados, vem alertando sobre a migração de trabalhadores como vetor de desenvolvimento local e regional.

Nos países que receberam fluxos migratórios verificou-se a enriquecimento do estoque de capital humano e cultural com benefícios inter-regionais.

Os desafios colocados pelas migrações, como as questões envolvendo tráfico de pessoas, exploração do trabalho infantil, migração ilegal, trabalho escravo e informal requerem dos agentes públicos políticas públicas de seguridade e proteção social.

Nesta linha de entendimento, o ministério de Trabalho e Emprego vem executando projeto de modernização de sua

estrutura objetivando celeridade nos serviços ofertados ao trabalhador, adotando novas tecnologias e ferramentas de fiscalização eletrônica que permitem combater práticas ilegais como o trabalho escravo e o trabalho infantil, a informalidade e os acidentes de trabalho.

Além disso, inaugurou recentemente o portal Mais Emprego, a Carteira de Trabalho Digital, o Cartão Digital, a Universidade do Trabalhador, o Plano Nacional de Combate à Informalidade para a transição da economia informal para a economia formal, e opera desde o ano passado o Sistema Migrante Web Digital, que responde por 85% dos pedidos de autorização de trabalho pela internet e iniciou o processo de construção junto à ONU de projeto de cooperação relativo à migração laboral.

No marco da Cooperação Sul-Sul destacamos a recente criação da Iniciativa Regional América Latina e Caribe Livres do Trabalho Infantil, assinada por 25 países.

Ainda no âmbito do Mercosul a expectativa é avançar na construção de uma agenda laboral como parte do processo de integração regional e, além disso, uma agenda voltada à migração justa é essencial do ponto de vista humanitário, econômico e sociolaboral.

Cumprir destacar que o Estatuto de Cidadania do Mercosul propõe a livre movimentação de trabalhadores, até porque para onde vai o capital o trabalho vai atrás, criando novas forças de trabalho e de desenvolvimento.

Marcos Regulatórios importantes como a Resolução número 44/94 Mercosul, o Acordo de Regularização Migratória Interna do Mercosul, o Acordo de Residência para os Migrantes dos países-membros que compõem o Mercosul vem contribuindo para definir políticas públicas de trabalho, emprego e renda para imigrantes.

É fato recorrente que os haitianos, senegaleses e africanos, imigrantes de baixa escolaridade vindos de países afetados pela crise internacional, nem sempre têm informação e capital social e cultural para a sua inclusão no processo produtivo e social.

E o estado de Santa Catarina até agora não apresentou um Plano Estadual de Proteção aos Imigrantes que garanta direitos ao trabalho decente, à qualificação profissional, ao registro na carteira do trabalho, ao justo exercício da cidadania e ao reconhecimento de seu trabalho, não como capital humano explorado, mas como capital social que promove o desenvolvimento."

Era isso, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Neodi Saretta, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Muito obrigado, sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados. É oportuno que v.exa. tenha manifestado o fato de eu ter sido prefeito de Concórdia, porque o meu assunto hoje é exatamente a divulgação da ExpoAgro Concórdia 2015.

Este ano o município de Concórdia realizará, de 22 a 25 de julho, um grande evento de exposição de feira agropecuária em nosso município. E no momento que vemos diversas regiões, diversas cidades cancelando os seus eventos, as suas exposições, temos a satisfação de ver que a cidade de Concórdia vai manter esse evento tão importante, e é exatamente isso que defendemos em momentos em que há um pouco de retração econômica. Temos que ter a coragem para ousar e divulgar aquilo que a cidade tem de potencialidade.

Concórdia, segundo índices do IFDM - Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal - é o

município com melhor índice de desenvolvimento socioeconômico em Santa Catarina, o décimo segundo do país, e tem na sua área agropecuária e agrícola uma força motora do seu desenvolvimento. Também é líder nacional na produção de suínos e aves, abriga a sede do maior frigorífico de alimentos da América Latina, possui a maior bacia leiteira do estado de Santa Catarina e a sede da maior cooperativa de transportes do Brasil, a CooperCarga.

O município de Concórdia está fazendo 81 anos de fundação no dia 29 de julho, e um dos eventos comemorativos é exatamente a ExpoAgro, que será realizada este ano. É um evento diferente das tradicionais expofeiras, da indústria e comércio, é um evento voltado exclusivamente para a questão agropecuária.

E eu queria com satisfação, além de divulgar o evento que vai acontecer em julho, convidar todos que estão acompanhando esta sessão ordinária, pessoalmente ou pelos canais de comunicação, para no dia de hoje, às 17h30, no hall da Assembleia Legislativa, o ato de lançamento da feira, com a coordenação da exposição, com o prefeito e equipe de coordenação e, posteriormente, uma degustação de produtos coloniais que será servido pela Cecaf - Cooperativa da Agricultura Familiar de Concórdia. Convido todos os srs. deputados, assessores, assistentes, todos que estão nos acompanhando, para que estejam presentes no hall desta Casa acompanhando o lançamento desta feira. E como já disse, é um momento importante para o município de Concórdia, também para a comunidade regional, que se tem destacado, é um município pujante, de trabalho, é uma cidade que tem a qualidade de vida como um dos grandes objetivos.

E nós, exatamente nesta época de dificuldades, mais uma vez, estamos dando exemplo realizando o evento.

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Pois não!

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - Quero parabenizar o município de Concórdia pela visão de comprometimento com essa feira, com o município e com a região. Entendo que é justamente nos momentos em que temos mais dificuldades que é importante mostrar a capacidade e a eficiência do gestor público.

Parabéns, nobre deputado. Tenho certeza de que em função de que outros municípios cancelaram provavelmente Concórdia terá ainda mais visitantes.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Obrigado pelo aparte de v.exa.

Quero, antes de concluir, dizer que a ExpoAgro abrange uma série de eventos, como a Exposição Agropecuária, a Expofeira de Animais, a Mostra da Agricultura Familiar, a Festa Nacional do Leilão Assado, Rodeio Country, Show do Padre Alexandre Campos, Festival Gastronômico, teremos, inclusive a novidade desse ano que é o Leilão Nacional de Suínos, com transmissão ao vivo em rede nacional pelo Canal Rural.

Portanto, faço essa divulgação e, mais uma vez parabenizo o município de Concórdia pelos 81 anos que fará em julho, pela realização da feira, pela administração, por sua gente e seu povo.

Por isso, fizemos questão de junto com a coordenação da feira, da administração municipal organizar aqui na Assembleia Legislativa o lançamento da feira, para a qual estou convidando v.exas. para participarem hoje às 17h30.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Bloco Frente Renovação - PSB, PR e PPS.

(Pausa)

Não havendo oradores que queiram fazer uso da palavra do Bloco Frente Renovação, os próximos minutos são destinados ao PCdoB.

Com a palavra o sr. deputado Cesar Valduga, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, quero mais uma vez reforçar o trabalho que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina realizou na semana passada no grande oeste de Santa Catarina, através do debate que deu oportunidade ao povo catarinense começando por aquela grande região quando discutimos sobre o PPA, sobre o orçamento impositivo, que nada mais é 1% do Orçamento de R\$ 24,8 bilhões.

Quero parabenizar o grande condutor das audiências públicas, deputado Marcos Vieira, juntamente com os deputados Natalino Lázare, Romildo Titon, Antônio Aguiar, Neodi Saretta, João Amin, Dirceu Dresch, Luciane Carminatti, Gabriel Ribeiro, Fernando Coruja, Mauro de Nadal e Kennedy Nunes.

Sem dúvida nenhuma tivemos uma grande oportunidade naquela região de debater e participar desse momento tão importante que é ouvir a população, podendo assim, renovar atitudes, criar desafios, dar transparência, enfim, pensar não apenas economicamente, mas também socialmente.

Quero também registrar que nas audiências públicas tivemos a participação do nosso querido e sempre deputado Dóia Guglielmi, da imprensa que se fez presente, dando publicidade a todas as atividades e dos servidores da Assembleia Legislativa que trabalharam em todas as sessões.

Quero aqui saudar todos os servidores que participaram das audiências públicas do estado de Santa Catarina. Agradeço também os servidores da secretaria da Fazenda, pois em quase todas as audiências públicas tivemos a satisfação de ter presentes os representantes da Defensoria Pública acompanhando os debates nas 14 audiências públicas. Ou seja, mais de 156 municípios foram contemplados, começando lá em Itapiranga e Dionísio Cerqueira, no extremo oeste, encerrando aqui em Lages, juntamente com os deputados Gabriel Ribeiro e Fernando Coruja.

Então, nesse sentido, srs. deputados, gostaria de ressaltar a importância da participação dos deputados, de buscarmos o conhecimento das demandas, das necessidades, dos desejos, dos sonhos do catarinenses sob a ótica da questão do transporte, da pavimentação asfáltica, da operação tapa-buracos, da revitalização das escolas, deputado Padre Pedro Baldissera, que sempre estava lá levantando a importância da revitalização das escolas no estado de Santa Catarina para a melhoria da educação. Também a inovação tecnológica que muito debatemos nas audiências públicas, entendendo que nós vivemos diversos ciclos do passado e que temos que pensar também no futuro e na inovação tecnológica para que possamos incrementar esse setor e pensar em geração, emprego e renda, que nada mais é do que pensar no futuro do povo catarinense. E, sem dúvida, podemos aqui dizer que foram lançados desafios nessas audiências públicas.

Mas quero aqui registrar que em muitos municípios, deputado Natalino Lázare, verificamos que o IDHM em muitos municípios é baixíssimo em muitas cidades do nosso estado de Santa Catarina, podemos constatar isso no planalto serrano. Lá na região de Caçador, inclusive, ouvindo alguns secretários fazendo esses comentários. Fiquei entristecido ao saber que há muitas dificuldades ainda na questão da geração de emprego e renda, nas questões sociais que se leva em conta, levantadas por muitos vereadores, prefeitos, secretários, gerentes regionais, representantes de setores empresariais.

Parabéns, deputado Natalino Lázare, lá em Videira ocorreu uma bela audiência pública, assim como em todos os outros municípios. É muito importante dar oportunidade para a população participar e levar os seus desejos, as suas esperanças para que possamos construir cada vez mais uma santa Catarina com mais qualidade de vida.

Neste sentido, deputado Natalino Lázare, quero deixar meus parabéns àqueles que conduziram todo esse processo e aos deputados que também vieram de outras regiões e que lá estavam presentes como os deputados Antônio Aguiar, Kennedy Nunes e outros deputados que prestigiaram esse momento tão importante que o estado de Santa Catarina vive, começando lá pelo nosso grande oeste.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Bloco Social Progressista - PP e PSDB.

Com a palavra o deputado Sílvio Dreveck, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Obrigado, sr. presidente! Srs. deputados, sras. deputadas, o assunto que me traz a esta tribuna é o programa energético lançado pelo governo do estado na última quarta-feira, em Florianópolis, deputado Antônio Aguiar.

É um tema que ao longo dos anos temos debatido nesta Casa ao tempo em que fazemos nossas observações, as críticas construtivas à matriz energética brasileira, até porque nos últimos anos tivemos muita dificuldade, primeiramente nos investimentos em energia, em especial energia elétrica, através das usinas hidrelétricas. São muitos problemas ambientais, muitos órgãos de controle, o governo federal também demorou para iniciar essas construções de hidrelétricas.

Portanto, estamos numa fase ainda de dificuldade, ou seja, a nossa produção de energia é insuficiente para atender à demanda desde que a nossa economia, em especial a nossa indústria, que está muito aquém do que a população brasileira precisa e necessita.

Passamos por uma fase em que a nossa indústria vem perdendo espaço para outras indústrias de outros países em função do nosso elevado Custo Brasil, entre outras barreiras, a nossa energia tem um elevado custo e uma demanda que está aumentando e não há produção de energia suficiente para suprir.

Portanto, a elevação de preços, os custos, e a burocracia brasileira, ora causada pelos órgãos ambientais, ora pela Funai, ora pelos Quilombolas, órgãos de controle, e assim estamos ao longo desses últimos anos, atravessando este grande desafio no Brasil, um país que tem riqueza, uma natureza que outro país não tem em abundância, que é a água, mas enfim, como disse, esse projeto no Brasil, infelizmente, andou muito pouco.

Em Santa Catarina, voltando agora ao lançamento do programa que ocorreu na última quarta-feira da semana passada, o governo do estado tomou uma atitude que tem que ser enaltecida e reconhecida. O governador Raimundo Colombo tomou a decisão de incentivar, de oportunizar várias alternativas de energia, como a elétrica, fotovoltaica, termelétrica, carvão, entre outras.

Primeiramente o governo está disponibilizando recursos por meio do BRDE, do Badesco, para empreendedores catarinenses ou não, que queiram instalar empresa em Santa Catarina e produzir energia. Esses financiamentos, com juros em melhores condições do que o próprio mercado oferece comprar equipamentos, máquinas e para construção.

O segundo item, muito importante, além do apoio financeiro do governo, o

incentivo, através da secretaria da Fazenda, para a aquisição desses equipamentos, em outras palavras, bens de capitais, que favorece muito o segundo item, é a questão ambiental.

No mesmo dia em que foi lançado esse programa, também o governador Raimundo Colombo anunciou e assim assinou a contratação de mais 28 servidores, deputado Antônio Aguiar, na área ambiental, ou seja, com nomeação na Fatma. Isso vai permitir dar uma celeridade maior na liberação das licenças ambientais e, em Santa Catarina, a construção de pequenas centrais hidrelétricas. O número de requerimentos é um número expressivo, é elevado, obviamente que nem todas poderão conseguir, mas está próximo de 400 pedidos, colega deputado que vem da nossa região de Videira, Natalino Lázare.

Além desta decisão de contratar profissionais que possam colaborar, dar celeridade dentro das leis, mas que não fiquem levando dois, três, cinco, dez anos para conseguir uma licença, aquelas que são viáveis, evidentemente.

Por outro lado, também, no mesmo dia, foram entregues várias licenças ambientais para empreendedores que estão com investimentos para fazer a construção, para dar agilidade nos seus negócios, que estavam esperando e que de fato saíram muito satisfeitos porque podem dar segmento aos seus investimentos.

O Sr. Deputado Natalino Lázare - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Natalino Lázare - Gostaria de parabenizá-lo, deputado. Este debate é muito oportuno e urgente. Essa Casa precisa, de fato, prestar atenção nisso e engajar-se neste projeto de novas alternativas energéticas.

Gostaria de fazer um aparte bem rápido.

Um determinado governo, que não lembro mais qual, criou o ministério da Desburocratização, com Hélio Beltrão, mas ele não desburocratizou nada. Parece que ficou mais complicado.

Então, tem muito empresário querendo investir e muitas vezes uma assinatura, num papel qualquer, de uma licença qualquer, prejudica este investimento.

Mas eu gostaria de dizer, deputado, que uma das alternativas do SC+Energia é fazer um registro aqui de que a região oeste de Santa Catarina tem um potencial enorme para produzir o biogás. E a comissão de Agricultura tem um projeto, que nós fomos verificar em Foz do Iguaçu e Marechal Cândido Rondon, que eu gostaria de ver incluído com o programa de governo, porque além de processar uma matéria orgânica que hoje danifica o meio ambiente, pode tornar este problema em solução.

Por isso, parabenizo v.exa. pela discussão.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Muito obrigado, deputado Natalino Lázare, v.exa. lembrou muito bem, e incorporo sua manifestação ao meu pronunciamento.

Além das energias que havia citado, v.exa. lembrou bem que dejetos podem se transformar em energia. Além de proteger o ambiente, ainda se torna uma fonte energética. E o SC+Energia é um programa que vai colocar Santa Catarina num patamar ainda mais diferenciado, porque se a crise existe, como temos ouvido e falamos todos os dias da nossa situação econômica no Brasil, da nossa situação política, um ambiente político pesadíssimo, principalmente na esfera federal, mas ao mesmo tempo Santa Catarina tem dado bons exemplos pelas ações de governo, mas também tem dado bom exemplo através da sua população, dos empreendedores, das empresas, dos empresários, dos trabalhadores catarinenses que estão enfrentando no dia a dia esta crise, como eu disse, tanto econômica

quanto política e tem afetado, sim, Santa Catarina.

E Santa Catarina, mais uma vez, está demonstrando que é com o enfrentamento do desafio, que é realista, mas ao mesmo tempo, coragem e a postura de não desanimar, de acreditar que este é um estado diferenciado, com uma economia diferenciada e que tem uma cultura bem diversificada. O espírito empreendedor está no trabalhador, no empresário, está na atividade da indústria, no comércio, na agricultura, no prestador de serviço, nas pessoas, da mais simples à mais graduada. Isso tem feito de Santa Catarina um bom exemplo.

Esta decisão do governo do estado em incentivar, oportunizar a produção de energia de várias fontes, várias alternativas, temos que reconhecer como sendo um grande ato de governo, pensando, acima de tudo, não só no dia de hoje, mas, sim, no futuro de Santa Catarina, porque hoje nós somos distribuidores de energia, a nossa Celesc, que é a maior empresa, mais distribui do que produz, e todos esses investimentos certamente vão contribuir para aumentar um pouco a nossa produção. Nós estamos acreditando que Santa Catarina vai aumentar essa produção de energia, aumentando a sua competitividade.

Esperamos que esse bom exemplo dos catarinenses também seja utilizado, ou melhor, copiado por aqueles que governam outros estados. E também o próprio governo federal possa utilizar esse instrumento como de fomento, de otimismo para incentivar os empreendedores na produção de energia em Santa Catarina e no Brasil.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, colegas parlamentares, comunidade catarinense e todos que nos acompanham pela TVAL.

(Passa a ler.)

"Quero registrar a passagem do aniversário do Porto de São Francisco do Sul nesta quarta-feira, quando aquele terminal completa 60 anos de operações. Trata-se de um dos mais importantes terminais portuários de Santa Catarina, que registra recorde de movimentação de cargas nos últimos anos.

Sua inauguração oficial data de 1º de julho de 1955, embora a história do Porto de São Francisco tenha início em 1912, quando a Companhia de Estradas de Ferro São Paulo - Rio Grande recebeu permissão para implantar uma estação marítima na Baía de São Francisco do Sul. Somente em 1941 o governo catarinense consolidou a concessão e deu início às obras em 1945. No final da década de 70, o porto ganhou dois terminais e, a partir de 1994, registrou um grande crescimento com a procura de agentes importadores e exportadores que construíram seus próprios armazéns nas áreas adjacentes para a movimentação de cargas.

O salto comercial da década de 90 esgotou a capacidade física da área portuária, iniciando-se, então, a implantação de projetos de melhoria e ampliação. O porto bateu recordes de movimentação, registrando mais de 13 milhões de toneladas de carga ao ano a partir de 2013. Recentemente teve sua administração delegada ao estado por mais 25 anos, e desde então passa por um processo de melhorias com importantes investimentos. Estão previstos investimentos da ordem de R\$ 10 milhões para melhorias de infraestrutura, qualificação do sistema de segurança com monitoramento por câmeras e tecnologia de controle de acessos, bem como a melhoria do sistema de iluminação, a readequação da

subestação de energia e obras na sede administrativa.

O porto de São Francisco é referência para a economia de Santa Catarina e tem atividades intimamente ligadas à vida do município. É bem verdade que sua movimentação causa problemas no trânsito local, que atrapalham a vida dos moradores, mas a importância econômica do terminal faz com que o porto seja fundamental para São Francisco do Sul. É o motivo pelo qual faço registro dos 60 anos do porto, desejando êxito à administração portuária, com harmonia com a comunidade envolvida com suas atividades.

Aproveito também para registrar minha participação, nesta segunda-feira, na Câmara Municipal de Canoinhas, na cerimônia de entrega da ordem de serviço para a construção da estação de tratamento de esgoto local, que complementa um investimento iniciado com a implantação da rede coletora em 56 ruas da cidade. Vai custar R\$ 8,3 milhões e tem prazo de 18 meses para sua conclusão. Com a estação e a rede em funcionamento estará concluído um investimento que alcança quase R\$ 28 milhões, beneficiando mais de nove mil unidades de Canoinhas. Motivo mais que suficiente para a comunidade de Canoinhas e esse deputado reconhece a importância da boa gestão da Casan sob a presidência do engenheiro Valter Gallina, que já marcou presença neste plenário como deputado do PMDB na legislatura passada.

Também quero parabenizar a comissão de Finanças, servidores e toda a equipe envolvida com a realização das primeiras 14 audiências públicas regionais preparatórias do Plano Plurianual 2016/2019, e da Lei Orçamentária Anual de 2016. Foram organizadas audiências desde o extremo oeste até o meio-oeste com grande eficiência durante uma semana, com reuniões que escolheram as prioridades das áreas de abrangências de 17 secretarias de Desenvolvimento Regional. Participei de audiências em Joaçaba, Videira e Caçador, e percebi que essas reuniões estão sendo consideradas pela mudança registrada a partir do momento em que as decisões sobre prioridades tornaram-se impositivas para o Orçamento. Grande parte dessas prioridades já se tornou realidade, como queremos que aconteça!

Para a próxima semana está programada uma nova maratona de audiências públicas, de segunda a sexta-feira, desde a Foz do Itajaí, passando pelo vale, alto vale, planalto norte e região nordeste. Canoinhas vai ter sua audiência pública na manhã do próximo dia 09. Em Canoinhas, Mafra, Jaraguá do Sul e Joinville, tenho informações de que houve grande interesse por essas reuniões, e com certeza o mesmo acontece em todas as cidades que receberão essa participação itinerante de nossa Assembleia Legislativa, sob a organização da comissão de Finanças, presidida com muita competência pelo colega deputado Marcos Vieira.

Para finalizar, quero fazer referência à atividade desenvolvida nos últimos dias aqui em nossa Assembleia Legislativa, o congresso sobre o Parto Humanizado, que registrou grande participação de agentes da área da Saúde, futuras mães e pessoas interessadas em garantir condições adequadas para o nascimento das novas gerações de catarinenses. Quero parabenizar a presidente da comissão de Saúde, deputada Ana Paula Lima, e toda a equipe envolvida com o evento que valoriza a nossa Assembleia Legislativa como verdadeira Casa do Povo.

Na condição de parlamentar e médico, apresentei em abril deste ano o Projeto de Lei nº 0099/2015 com a proposta de assegurar o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos de saúde conveniados ao Sistema Único de Saúde em Santa Catarina. O tema desperta interesse e nesse sentido também observo que sou autor de moção encaminhada em julho do ano passado à

presidente Dilma Rousseff e ao ministro da Saúde Arthur Chioro, pedindo a remuneração do procedimento de analgesia de parto repassada pelo SUS às maternidades para proporcionar a remuneração condigna dos anestesistas, mas especialmente trazer mais conforto às gestantes e aos bebês durante a fase mais dolorosa do parto.

O projeto sobre o parto humanizado está na comissão de Constituição e Justiça sob a relatoria do deputado Valdir Cobalchini e foram solicitadas diligências para avaliação sob o olhar dos órgãos competentes, tendo recebido manifestação favorável da Rede Cegonha, que faz parte da Gerência de Coordenação da Atenção Básica da secretaria de Estado da Saúde.

Saliento que mesmo tendo fragmentado meu pronunciamento, abordando quatro assuntos, há um viés comum, que é o das boas novas. Falamos do Porto de São Francisco do Sul, que completa 60 anos e recebe investimentos em razão de sua importância para Santa Catarina; da ordem de serviço para a nova estação de tratamento de esgoto de Canoinhas, que para o município representa um marco no desenvolvimento sanitário; e das reuniões regionalizadas para elaboração do Plano Plurianual e Lei Orçamentária; e, por fim, do olhar dessa Assembleia Legislativa para a questão do Parto Humanizado."

Desejo a todos que nos acompanharam uma boa semana e o nosso muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pelo tempo restante do PMDB, o deputado Gean Loureiro.

O SR. DEPUTADO GEAN LOUREIRO - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, na manhã de hoje tive a oportunidade de realizar uma visita ao Cefid - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, da nossa Universidade do Estado de Santa Catarina - a Udesc -, no bairro de Coqueiros, no município de Florianópolis.

Eu estava acompanhado de toda a diretoria do Cefid e do reitor da Udesc e podemos conhecer detalhadamente a estrutura do referido centro, bem como os projetos que lá são realizados. Eu quero destacar que nessa visita à Udesc, que talvez tenha um dos mais belos projetos de expansão das nossas universidades de Santa Catarina, até mesmo porque ela supre uma necessidade que o poder público não consegue atender, e aqui destaco a atividade de fisioterapia que conta com um atendimento de mais de mil pessoas por mês, utilizando os seus professores, seus alunos e dando um atendimento diferenciado. Também o atendimento realizado a pessoas da terceira idade com todo um trabalho especializado de atividades esportivas e de saúde, porque muitas vezes não temos atendimento em clínicas particulares e lá a população carente consegue realizar.

Entretanto, nesse universo que começou com o curso de Educação Física, depois de Fisioterapia e foi ampliando para toda uma atividade de saúde e de esportes, temos uma realidade diferenciada que tem recursos do governo federal, recursos para pesquisas de diversos fundos nacionais da nossa Udesc, do governo do estado, porém, tem o problema da limitação física, pois o espaço físico do Cefid no bairro de Coqueiros não permite que todas as atividades que eles estão habilitados a realizar possam ser concretizadas.

E lembro-me que há alguns meses iniciou a discussão na mudança do Cefid de Coqueiros para outro município. A comunidade se reuniu e pode, de maneira conjunta, destacar a importância do trabalho de extensão que realizado. Mas falo aqui também do trabalho de ensino e de pesquisa, através dos quais são desenvolvidos produtos que são reconhecidos internacionalmente.

Nesse sentido me propus a, deputado Valdir Cobalchini, que preside a comissão de Educação, junto com toda a diretoria do Cefid, solicitar uma reunião junto à comissão de Educação Cultural e Esporte da Assembleia Legislativa para fazermos um amplo debate junto ao poder público municipal e estadual, todas as esferas de poder que podem apoiar e trabalhar nas condições verdadeiras para ter o espaço físico necessário para atender com dignidade o que a comunidade espera da nossa Udesc.

Deputado Valdir Cobalchini, gostaria de hoje na reunião da comissão de Educação deliberar efetivamente sobre essa questão para que no mês de agosto, já que tem toda uma previsão para essa expansão, uma parceria com a secretaria de estado da Educação, que tem uma escola à frente da Udesc ou definir outro terreno público municipal, porque há todo um projeto de fazer uma ampla área de esporte e saúde para a comunidade, ou até mesmo redefinindo a capacidade construtiva da área da nossa universidade.

Esperamos que a instituição Assembleia Legislativa, através da comissão de Educação Cultural e Desporto, possa chamar todos esses atores para um amplo debate e que esse serviço que serve quase duas mil pessoas/mês nos projetos de extensão do nosso centro Cefid de Esportes e Saúde da Udesc em Coqueiros possa ser efetivamente ampliado e atender toda demanda que já existe naquela comunidade.

Nesse sentido quero cumprimentar a administração do Cefid e a reitoria da nossa Udesc, pois o trabalho que é realizado lá é reconhecido em todo o país e até mesmo internacionalmente.

Eu passei por uma atenção fisioterápica durante dois anos após ter sofrido um acidente e pude perceber que lá o atendimento às pessoas que não têm condições de pagar é realizado com qualidade dando condições efetivas para permitir que uma pessoa possa ter um tratamento especializado e recupere toda a sua movimentação. E mais do que isso, deputado Antônio Aguiar, v.exa. que também passou por um acidente e é médico, a nossa Udesc quer fazer do Cefid, em conjunto com a secretaria do estado da Saúde, uma oficina para a construção de prótese e hórteses que hoje é comprada pelo poder público estadual num valor muito maior do que se os nossos acadêmicos e professores fizessem uma oficina e produzissem na própria universidade. Uma prótese que é adquirida pelo valor de R\$ 30 mil tem um cálculo estimado em R\$ 6 mil o seu custo de produção.

Então, muitas vezes, basta que o estado faça um pequeno investimento para permitir que pacientes que sofreram traumas, que sofreram acidentes e que necessitam de uma hórtese ou de uma prótese, e não têm recursos para comprar, sejam beneficiados pelo trabalho da nossa Universidade.

Na verdade esse é só um dos exemplos dos muitos trabalhos realizados pelo Cefid. Nós temos que apoiar a sua expansão para que o seu trabalho de pesquisa e extensão possa avançar ainda mais. Muito provavelmente a nossa universidade terá o único doutorado de fisioterapia aqui em Santa Catarina permitindo que os nossos professores estejam mais qualificados e que as pesquisas possam ser voltadas aos trabalhos sociais, à saúde e ao esporte de Santa Catarina.

Esperamos que esse grande debate possa trazer solução. E cabe à comissão de Educação e Esporte capitanear todo esse trabalho na Assembleia Legislativa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes, por até 13 minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, quero agradecer v. exa. pelo espaço, mas não vou utilizar todo o tempo porque vou dividi-lo com o deputado Darci de Matos.

Eu quero apenas fazer alguns registros rapidamente e uma saudação a todos que nos acompanham pela TVAL, pela Rádio Alesc Digital, aos catarinenses que estão presentes nesta sessão, aos srs. deputados e as sras. deputadas.

Ontem, tivemos a posse da nova diretoria da Acij - Associação Comercial e Industrial de Joinville -, onde o Joaquim Matinelli foi reempossado e muitas autoridades estiveram presentes, o deputado Darci de Matos, foi o representante da Assembleia Legislativa, que junto com o governador do estado, assinou vários documentos, a exemplo do asfaltamento do trecho da Krona, da rua dos Suíços, e que irá beneficiar muito toda essa região, deputado Dalmo Claro. Também a Celesc estava presente para liberar convênio sobre as 50 câmaras que vão ser instaladas na cidade.

Eu queria registrar, deputado Leonel Pavan, que está acontecendo, na cidade de Piratuba, a 76ª Assembleia-Geral Ordinária da Convenção das Assembleias de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná. Lá em Piratuba têm dois mil líderes da Igreja Assembleia de Deus junto com suas esposas e hoje pela manhã, juntamente com o deputado Ismael dos Santos e com o governador Raimundo Colombo, estivemos prestigiando este evento que foi de extrema importância devido à representatividade da Assembleia de Deus na cidade de Piratuba.

E há pouco acabei de deixar o governador Raimundo Colombo na cidade de Itajaí, onde foi realizar a inauguração de um projeto piloto da primeira sala de vídeo audiência de Santa Catarina, uma parceria da secretaria de estado Cidadania e Justiça juntamente com o Tribunal de Justiça.

Na verdade, os nossos telespectadores e quem nos acompanha devem saber que o está sendo inaugurado neste momento, na penitenciária de Itajaí, vai facilitar a tomada de depoimentos, como testemunhas ou réus dos presos daquela cidade e vai fazer com que não seja mais necessário o deslocamento dessas pessoas da penitenciária até o fórum ou vice-versa, deputado Mauro de Nadal, para prestarem seus depoimentos. Isso agora vai ser feito através de videoconferência.

O governador Raimundo Colombo está neste momento em Itajaí para inaugurar essa sala de videoconferência para tomada de depoimentos de testemunhas ou réus das pessoas que estão na penitenciária.

E há um dado muito importante que estava analisando. Segundo o Departamento de Administração Prisional - Deap -, deputado José Nei Ascarí, cuja estrutura, em Santa Catarina emprega-se também na Polícia Civil e Militar, deputado Dalmo Claro, são feitos em torno de quatro mil deslocamentos por mês de presos para prestar depoimentos, deputada Dirce Heiderscheidt. Portanto, são quatro mil escoltas por mês. Essas escoltas levam todo um aparato para levar um preso a dar depoimento. São quatro mil deslocamentos por mês! E com essa sala de videoconferência não será mais necessário todo esse aparato com carros, com escoltas, colocando a polícia nessas escoltas. Isto é um avanço muito grande, muito grande mesmo!

Parabéns à secretaria de Cidadania e Justiça do Estado de Santa Catarina, a nossa colega deputada Ada De Luca, ao governador Raimundo Colombo, que foi o grande parceiro nessa ideia e também ao Tribunal de Justiça em colocar a possibilidade de termos o depoimento direto das penitenciárias para os juízes.

E estou aqui com o projeto piloto em mãos e estava vendo que a interação é tão grande que ao mesmo tempo em que a pessoa

dá o depoimento, ao final, já sai o documento que pode ser assinado pela testemunha, por quem foi ouvido e o processo já é encaminhado para o juiz. Melhor ainda, todo esse processo além de ser feito sem o deslocamento das pessoas será gravado para mais tarde poder usar esse depoimento sem necessidade de ouvir a pessoa novamente.

Parabéns ao governo do estado e ao Tribunal de Justiça por essa grande iniciativa, que tenho certeza se estenderá por todos os presídios e comarcas de Santa Catarina para termos o depoimento das pessoas como esses que estão aí, através do vídeo monitoramente, sem necessidade de deslocamento de todo aparato policial para levar e trazer os detentos.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Ainda dentro do horário reservado ao PSD, o restante do tempo será utilizado pelo deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, quero registrar a presença do nobre deputado Moacir Sopelsa, grande secretário da Agricultura, que veio matar a saudade do Parlamento Catarinense.

Seja bem-vindo, nobre deputado.

Srs. deputados nestes poucos minutos que me restam vou falar a respeito de um assunto que tratamos com a federação dos hospitais, na manhã de ontem, na Associação Empresarial de Joinville.

Não poderia deixar de falar daquele evento que foi realizado que eu e o deputado Dalmo Claro participamos na Acij, em Joinville. Lá estavam o Ilário e o Tércio, que presidem a Associação dos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, que são 180 hospitais, e iniciaram uma mobilização estadual com o objetivo de conscientizar a sociedade catarinense, sobretudo as autoridades para o grave momento que vivem os hospitais filantrópicos de Santa Catarina. Sabemos da importância desses hospitais para o estado. Ora, 70% dos leitos de Santa Catarina são de hospitais filantrópicos.

E vejamos que a grande origem do problema, no meu entendimento é realmente a tabela do SUS. A solução dos problemas talvez em parte esteja aqui na capital. E aí, deputado Dalmo Claro, a mobilização de v. exa. com outros deputados, junto às Câmaras de Vereadores para que possamos tramitar um projeto de lei que altere de 12% para 15% das verbas do estado para a saúde, medida muito importante, mas a solução definitiva da saúde e dos hospitais filantrópicos está numa gestão profissional, mas fundamentalmente em Brasília, na capital federal.

Vejamos, deputado Fernando Coruja, alguns dados que temos aqui. Pela tabela do SUS, uma consulta médica é remunerada em R\$ 10,00. Isso é um absurdo, isso não existe! Uma UTI custa R\$ 1.500,00, o SUS paga R\$ 500,00, portanto, o déficit é de R\$ 1.000,00. Uma cesariana custa R\$ 600,00 e o SUS paga R\$ 300,00. E por aí afora, srs. deputados.

Então, precisamos mobilizar todos os estados do Brasil e, sobretudo, as autoridades nacionais. E aí o fórum parlamentar, através dos deputados Mauro Mariani tem o papel importante para que possamos chegar a Brasília. A correção da tabela SUS é uma atitude, uma decisão urgente.

Poderia falar também da importância da criação do Invest, projeto de lei do fundo de saúde que o governo mandou para esta Casa, que foi aprovado na comissão de Constituição e Justiça e na comissão de Finanças.

Nós acatamos algumas emendas ampliando esse fundo que, a princípio, iria receber recursos do BNDES para investimentos, e nós acatamos algumas emendas dando a possibilidade desse fundo receber recursos de outras fontes e dando a possibilidade desse fundo poder também investir em custeio e repassar recursos para os hospitais

filantrópicos. A ideia é muito boa, mas parece-me que temos que fazer uma correção porque o BNDES não aceita a lei com esta ampliação.

Mas é a criação de mais um fundo e quem sabe nesse fundo, deputado Silvio Dreveck, possamos fazer, deputado Neodi Saretta, aquilo que fizemos há dois anos na comissão de Finanças. Nós, na oportunidade da criação de um refis, apresentamos uma emenda coletiva e carimbamos R\$ 200 milhões para a saúde.

O problema, deputado Fernando Coruja, é que aconteceu o mesmo que ocorreu com a CPMF, ou seja, colocamos R\$ 200 milhões na Saúde e foi tirado do Orçamento R\$ 200 milhões, quer dizer, demos dinheiro com uma mão e tiramos com a outra. Foi o que aconteceu com a CPMF e por isso não prosperou.

Portanto, é intenção nossa, deputado Silvio Dreveck, trazer para esta Casa nos dias 14 ou 15, que vai ter sessão, os 180 hospitais filantrópicos, diretorias, lideranças para fazermos uma grande mobilização no Parlamento Catarinense para colocarmos aqui de fato os números catastróficos, preocupantes das contas desses hospitais e chamarmos a atenção do Parlamento, sobretudo das autoridades, para que possamos tomar uma providência.

Já nos últimos anos fecharam 12 hospitais filantrópicos, e se não agilizarmos daqui a pouco vamos presenciar o fechamento de dezenas de outros hospitais filantrópicos de Santa Catarina. E quem perde não é o rico, quem perde não é pobre, é o carente, é quem mora lá no interior do estado que fica durante seis meses e até um ano para marcar uma ressonância, uma tomografia computadorizada ou para conseguir uma consulta especializada, uma cirurgia básica.

Quer dizer, o asfalto é importante, mas se ele demora um pouco mais não tem problema; a doença não espera, a doença mata. Por isso, precisamos tomar uma atitude e apoiar, alorjar, amparar os hospitais filantrópicos de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - V. Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Obrigado, deputado Darci de Matos, primeiramente quero parabenizar v. exa., pela manifestação e, em segundo lugar, concordar em gênero e em número com a sua observação de que o nosso grande problema da Saúde é o custeio que está deficitário exatamente por conta da tabela SUS que já faz mais de 14 anos que não é reajustada.

No que diz respeito ao projeto que tramita nesta Casa, v. exa. tem razão, ele é um projeto que vem especificamente do BNDES para Santa Catarina para investimentos.

Então, as ideias das emendas são meritórias, são bem intencionadas, mas não há como viabilizarmos as emendas porque o BNDES não vai aceitar destinar os recursos para Santa Catarina no financiamento do estado.

E, ao mesmo tempo, deputado Darci de Matos, vamos ter que corrigir essa distorção, por melhor que ela seja e, através do Fundo de Saúde do Estado, aumentar o custeio para os nossos hospitais de um modo geral.

Portanto, temos um trabalho pela frente para corrigir e dar celeridade a este projeto que é muito importante para Santa Catarina.

O Sr. Deputado Dalmo Claro - V. Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O sr. Deputado Dalmo Claro - Apenas para reiterar a importância do fato que comentamos ontem lá na região, é que só quando realmente começarem a fechar quatro, cinco, dez, ou 20 hospitais de grande importância para o estado, talvez se dê a grande

relevância para o que está acontecendo, em que uma apendicectomia paga um valor de R\$ 420,00 e tem um custo superior a R\$ 1.000,00, sem contar os honorários médicos e outras coisas.

Para se ter uma ideia, a tabela do SUS desde o Plano Real teve um reajuste de 93%; a inflação pelo INPC foi 413%; a energia elétrica, 960%; a água, 945%; o transporte urbano, 1.177%; e assim vai.

E além disso, já não bastasse a tabela ser muito defasada, os hospitais realizam mais procedimentos do que a cota permitida.

Então, além de receber pouco pelo procedimento prestado, 20%, 30%, 40% ou 50% a mais dos procedimentos não são pagos.

Realmente a realidade dos hospitais é cruel. Teremos sérios problemas se não socorrermos os hospitais filantrópicos na assistência à saúde e hospitalar em Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, deputado Dalmo Claro.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Deputado Darcy de Matos, temos que realmente auxiliar os hospitais filantrópicos, mas não só falando daqui do microfone, é hora de o governo tomar uma posição, de termos uma ajuda substancial aos hospitais filantrópicos. Esses hospitais são os que atendem 70% a 80% da saúde dos catarinenses. São eles que resolvem os problemas da saúde dos hospitais de emergência no estado de Santa Catarina.

Nós temos uma PEC, que foi a primeira feita por este deputado, que autoriza a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário a doar as suas sobras com exclusividade aos hospitais filantrópicos. Essa PEC tramita na comissão de Constituição e Justiça e esperamos que seja breve a sua aprovação.

Obrigado, deputado Darcy de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, deputado Antônio Aguiar. Eu entendo, o deputado Antônio Aguiar tem razão, precisamos de um esforço concentrado do governo municipal, sobretudo estadual e federal, mas quero lamentar, deputado Mauro de Nadal, o corte do Orçamento que o governo federal efetivou há poucos dias na área da Saúde no valor de R\$ 11,7 bilhões. Acho que o governo poderia cortar recursos de todas as áreas, mas o corte de R\$ 11, bilhões na Saúde pode significar a morte de muitos brasileiros, lamentavelmente.

Obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0034/2015, 0056/2015, 0088/2015 e 0097/2015.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto 0034/2015, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, que institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Epilepsia.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto 0237/2015, de procedência da comissão de Constituição e Justiça, que altera a Lei n. 9.094, de 1993, que declara de

utilidade pública a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD, de Joinville.

Conta com parecer favorável da comissão Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto 0368/2013, de autoria do deputado Neodi Saretta, que estabelecem objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde do homem e de estímulo à adoção de medidas preventivas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, este é um projeto importante que tramita nesta Casa sobre a questão da saúde, especificamente com o programa voltado à saúde do homem em Santa Catarina, já com comparecer favorável, mas o deputado Fernando Coruja, que tem contribuído bastante com a tramitação dos projetos nesta Casa, pretende encaminhar algumas emendas aperfeiçoando o projeto e nos fez uma solicitação.

Então, gostaria de retirar da pauta.

Eu sei que para fazer as emendas, sr. presidente, não é de um dia para o outro. Quem sabe já deixamos acertado com o Departamento Parlamentar para que o deputado apresente as emendas e o projeto em seguida seja encaminhado à comissão de Constituição e Justiça e depois volte ao Plenário em agosto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Vamos receber emendas de Plenário do deputado Fernando Coruja, que imediatamente serão encaminhadas à comissão de Constituição e Justiça para que possamos ter celeridade.

Então, não vamos retirar de pauta, iremos receber as emendas de plenário do deputado Fernando Coruja, que serão encaminhadas à comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, será feita dessa forma.

Nós temos três projetos extrapauta.

Temos quatro propostas de resolução, todas elas construídas pela comissão, que visam apresentar à Câmara dos Deputados propostas de emenda à Constituição Federal e a alteração de alguns incisos da Constituição. Todas encaminhadas pelo deputado Fernando Coruja.

Trata-se da PRS n. 0004, PRS n. 0005, PRS n. 0006 e PRS n. 0007.

Consulto os srs. líderes se podemos votar estas matérias no dia de hoje. Como disse, trata-se de um projeto de resolução que autoriza a apresentação das matérias à Câmara Federal.

Isso será encaminhado posteriormente pelo deputado Fernando Coruja. Há consenso para aprovação das matérias?

(Os srs. deputados aquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0004/2015, de

autoria do deputado Fernando Coruja, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0005/2015, de autoria do deputado Fernando Coruja, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os estados e o Distrito Federal.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0006/2015, de autoria do deputado Fernando Coruja, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0007/2015, de autoria do deputado Fernando Coruja, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao Orçamento federal.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Da mesma forma temos o PLC n. 0004/2015 para votar, de autoria do deputado Aldo Schneider, que altera o art. 28 de Lei Complementar n. 605, de 2013, para o fim de adequar a carga horária de representantes de entidade sindical representativa de categoria.

Não está em votação, apenas há uma solicitação do deputado Aldo Schneider para que se faça a votação no dia de hoje.

Deputado Aldo Schneider, v.exa. podia fazer a justificativa da aprovação do seu projeto hoje, para que os líderes possam deliberar ou não se votaremos extrapauta?

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, é o projeto que altera a carga horária dos nossos sindicalistas que são eleitos para gerenciar e cuidar dos interesses de todos os sindicatos do estado de Santa Catarina.

Evidentemente que hoje foi aprovado na comissão de Trabalho e, como é de praxe nesta Casa, solicitei ao sr. presidente para que, dentro de um acordo de líderes, pudéssemos aprovar nesta tarde, em primeiro turno, esse PLC.

Então, solicito aos nossos colegas deputados a compreensão para que nós possamos deliberar em primeira votação esse PLC que trata dos interesses dos sindicatos do serviço público de Santa Catarina.

Seria isso, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Há concordância dos srs. líderes? (As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação em primeiro turno o Projeto de Lei Complementar n. 0004/2015, de autoria do deputado Aldo Schneider, que altera o art. 28 de Lei Complementar n. 605, de 2013, para o fim de adequar a carga horária de representantes de entidade sindical representativa de categoria.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação e Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

Trata-se da alteração do art. 28 da Lei Complementar n. 605, de 2013, para fim de adequar a carga horária de representantes de entidade sindical representativa de categoria.

O Sr. deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, acabamos de aprovar aqueles projetos de resolução e queria agradecer a Casa e a todo Fórum que trabalhou para aprovarmos esse projeto. Vamos trabalhar, a partir de agora, para levar para outras Assembleias. Eu só tenho um dos projetos que trata da partilha de recursos que houve um pequeno erro na soma dos números, era para ficar 61 e ficou 62.

Eu tinha falado com o deputado Mauro de Nadal...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sem querer interromper, deputado Fernando Coruja, longe disso, mas nós estamos no meio de uma votação de um outro projeto.

Se v.exa. permitir, nós vamos concluir a votação desse PLC e já concedo a palavra a v.exa. para que não haja confusão entre os dois projetos que estão sendo votados e v.exa. está colocando.

Com a sua permissão, vamos concluir a votação do PLC n. 0004 e logo em seguida concederemos a palavra a v.exa.

O sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fernando Vampiro.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Muito obrigado, sr. presidente, eu só gostaria de fazer o registro, nesta Casa, obviamente pedindo a sua autorização, da presença do prefeito Hélio Cesar, o Alemão, de

Siderópolis, que está com a comissão da Festa do Colono, o Wilson Scaini e também o Antônio Miguel, que estão visitando esta Casa.

Muito obrigado, sr. presidente!

O Sr. deputado Aldo Schneider - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, o sr. deputado Aldo Schneider.

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Sr. presidente, parece que obviamente a votação já está concluída ou praticamente encerrada, mas tem muitos colegas que não entenderam o espírito do projeto.

O projeto é simples, ele altera a carga horária de liberação do servidor público que foi eleito presidente ou vice-presidente de um sindicato de representação do serviço público catarinense.

Então, na prática é a Assembleia, é um PLC que tem que alterar esta lei. O que eu estou propondo é que sindicatos com até 800 filiados, ao invés de ter 20 horas de carga horária liberada, passam a ter 30 horas.

É este o teor do projeto. Para esclarecimento do Plenário.

Se alguém votou 2, ainda há a possibilidade de digitar a senha e digitar 1, porque precisamos do voto 1 para aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado, isto é boca de urna.

Isto não está previsto no nosso Regimento. (Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA sim

DEPUTADO CLEITON SALVARO sim

DEPUTADO DALMO CLARO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH abstenção

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO sim

DEPUTADO FERNANDO CORUJA sim

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GEAN LOUREIRO sim

DEPUTADO GELSON MERISIO sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOÃO AMIN sim

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADO LEONEL PAVAN sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI sim

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO sim

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MARIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE sim

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 24 votos "sim" e uma abstenção, sendo que o sr. presidente, deputado Gelson Merisio, acatou a manifestação do deputado Antônio Aguiar votando a favor deste projeto fora do sistema eletrônico de votação. Sendo assim, totalizam 25 votos "sim".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Pedido de Informação n. 0134/2015, de autoria da comissão de Turismo e Meio

Ambiente, a ser enviado ao governador e ao secretário de estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, solicitando informações acerca dos pagamentos realizados pelo Fepema, relacionados ao projeto de estudos sobre o zoneamento costeiro no município de Jaguaruna e região do entorno.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0135/2015, de autoria da comissão de Saúde, a ser enviado ao governador do estado a ao secretário estadual da Saúde, solicitando informações acerca da aplicação dos recursos arrecadados pelo Programa Revigorar III.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0076/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, parabenizando o Clube Náutico Riachuelo pelo centenário de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0077/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, parabenizando o presidente da Equipe R3 Animal pela atividade desenvolvida no resgate e tratamento de animais vítimas da ação humana.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0618/2015, 0619/2015, 0620/2015, 0629/2015, 0630/2015, 0631/2015, 0632/2015, 0633/2015, 0634/2015, 0635/2015 e 0636/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0621/2015, 0622/2015, 0623/2015 e 0624/2015, de autoria do deputado Patrício Destro; 0625/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0626/2015, 0638/2015 e 0641/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0627/2015, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 0628/2015, de autoria do deputado Silvio Dreveck; 0637/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0639/2015, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0640/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0642/2015, de autoria da comissão de Constituição e Justiça; 0643/2015 e 0644/2015, de autoria de deputado Mauro de Nadal.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0471/2015, de autoria do deputado Darci de Matos; 0472/2015, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso; 0473/2015 e 0474/2015, de autoria do deputado José Nei Ascari; 0475/2015, 0476/2015, 0481/2015 de autoria do deputado Leonel Pavan; 0477/2015, 0478/2015, e 0479/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0480/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0483/2015, 0484/2015, 0485/2015,

0486/2015, 0487/2015, 0488/2015, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; 0489/2015, de autoria da deputada Luciane Carminatti.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Dr. Vicente Caropreso, por até dez minutos.

Antes de ouvir o deputado Dr. Vicente Caropreso, concedo a palavra ao deputado Fernando Coruja, que tem uma correção de redação a fazer, conforme informou a nossa Assessoria Legislativa, que será acatada por esta Presidência e encaminhada a comissão de Constituição e Justiça. E na deliberação da redação final v.exa. será atendido na correção dos dados propostos.

Agora, com a palavra, o deputado Dr. Vicente Caropreso.

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Boa-tarde! Normalmente assomamos a tribuna para denunciar, muitas vezes para fazer críticas, enfim. Mas hoje estamos aqui para prestar uma homenagem a um rapaz que se criou com as minhas filhas, filho de um pediatra de Jaraguá do Sul, Airton Luiz Weber Silva, conhecido na pediatria de Santa Catarina. Ele fez com que nos orgulhássemos muito de sermos brasileiros e catarinenses. Quero prestar uma homenagem muito grande ao Caio Rubini Silva, que acaba de ter o seu trabalho premiado com dois Leões de Ouro em Cannes, no concurso de 2015, considerado o Festival Internacional de Criatividade em Publicidade mais importante do mundo.

Com esse prêmio, o Caio enriquece a imagem do Brasil, pois nem no futebol estamos dando mais certo. Temos problemas graves, mas precisamos saborear essa vitória como se fosse nossa também. Ele nasceu em Jaraguá do Sul, filho do casal amigo, Airton e Deise. Foi para Curitiba estudar publicidade e acabou indo trabalhar em São Paulo. Com a experiência adquirida ao longo desses anos, com alguns colegas, formou uma das produtoras mais respeitadas do Brasil, a Academia de Filmes, que acaba de ser premiada.

Quero parabenizar em nome de todos os deputados o Caio Rubini e toda a sua família.

Gostaria que fosse aqui exibido o videoclipe que foi laureado com alguns Leões de Ouro. Refere-se ao *Security Moms*.

(Procede-se à exibição do filme.)

Está aí uma coisa que nos emociona e vocês podem entender que se pode acabar com a violência nos estádios invocando a presença das mães. No campeonato brasileiro sempre houve uma turma de arruaceiros batendo em todo mundo. E esse videoclipe inspirou-se na paz. Era o que tinha a colocar.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Quero fazer o registro, com muita satisfação, da presença neste plenário dos alunos da 9ª fase do curso de Direito da Universidade do Contestado, da UnC de Concórdia, acompanhados pela professora Norah Pezzin e pelo professor dr. Clomir Badalotti, que fazem uma viagem de estudo.

Já estiveram no Tribunal de Justiça, estão visitando aqui a nossa Assembleia Legislativa, numa tarde bastante Concórdia, hoje, pois falamos antes na tribuna, da ExpoAgro e teremos às 17h30 o ato de lançamento da ExpoConcórdia, que terá um número grande de gaiteiros do município que estão presentes.

Assim, neste momento, eu gostaria de registrar a presença dos estudantes aqui presentes e desejar uma boa estada.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - A Presidência também deseja as boas-vindas aos estudantes e professores de Concórdia.

O próximo orador inscrito para falar é o deputado Leonel Pavan, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Boa-tarde, sr. presidente, hoje quero falar sobre o peso da logística. Esse pronunciamento certamente reflete a insatisfação, a indignação de todos os parlamentares e de todos os catarinenses, em especial, do oeste catarinense.

(Passa a ler.)

"O Peso da Logística.

Esta é a manchete do jornal *Diário Catarinense* de hoje, que traz uma reportagem sobre as más condições das estradas catarinenses que elevam o custo do transporte. Um exemplo vem da indústria catarinense que gasta com logística 0,14% a cada um real faturado. O custo do transporte é o maior na conta industrial catarinense. Essa informação faz parte de um trabalho de pesquisa realizado pela Fiesc e apresentado na manhã de ontem, segunda-feira."

No último final de semana eu estive na região do oeste do estado, tão importante para Santa Catarina e o Brasil e onde permaneci por 18 anos da minha vida, ceieiro de Santa Catarina em produção de grãos, agricultura, suinocultura e produção de leite. E muito do que é produzido naquela região passa exclusivamente pela BR-282. Não há como pegar outro trecho, sempre se pega a referida BR. São aproximadamente 1.100 carretas de trinta toneladas por dia, seja com milho, soja, carne de aves e suínos, e é justamente por ela que chega a matéria-prima e escoar a produção da agroindústria do nosso estado.

A BR-282 está em péssimas condições! Ao longo do via há centenas de buracos, verdadeiras crateras.

São armadilhas que colocam em risco o motorista. A situação é tão alarmante que comentei em vídeo a situação da BR-282 no trecho entre os municípios de Xanxerê e Faxinal dos Guedes.

Vejam o número de calotas recolhidas em questão de dois minutos, em apenas um buraco.

Solicito à assessoria que seja apresentado um vídeo para esclarecer o fato.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

Esse é apenas um vídeo que teve mais de 100 mil acessos. Esse vídeo é apenas uma parte, e o pior é que fica na entrada de uma cidade onde há o descaso do próprio prefeito, do próprio setor industrial e comercial que poderiam tapar aqueles buracos, pelo menos na entrada. E do outro lado de onde gravei essa matéria há uma cratera enorme. Foram vinte e poucas calotas recolhidas em três minutos. Vejam o prejuízo!

Os números mostram que a rodovia é uma das mais violentas do nosso estado.

A BR-282 ultrapassou o número de mortes da BR-101 em 2014.

Em 2014 a BR-282 contabilizou 147 mortes ao longo dos seus mais 600km de extensão. Um balanço trágico ultrapassando pela primeira vez a BR-101 em torno de quase 200 mil veículos/dia, a mais movimentada do país, onde 145 pessoas perderam a vida nesse mesmo período da Rodovia 282.

Os dados são da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e não inclui as mortes de 2015.

Neste ano o balanço parcial até o dia 22 de junho, domingo, registra 1.328 acidentes, com 53 mortes na BR-282.

O aumento significativo do tráfego de veículos dos últimos anos e as péssimas condições das estradas são apontados como os principais motivos dessas fatalidades em uma rodovia em que o governo federal deveria preservá-la e preservar a vida dos brasileiros.

Em todo ano passado a BR-282 teve 3.233 acidentes e 453 pessoas tiveram ferimentos graves. 1.496 sofreram machucaduras.

Por esse motivo estou protocolando nesta Casa uma indicação aos órgãos competentes, ao DNIT, para que seja feita a revitalização urgente da rodovia no trecho entre os municípios de Chapecó e Faxinal dos Guedes, do nosso querido oeste.

Srs. parlamentares, tenho certeza que essa é a indignação de todos, pois o DNIT é inerte!

Ora, será que não podem ir lá e taparem o buraco com algum produto, deputado Neodi Saretta? É incrível. Tenho certeza que v.exa., que mora lá, também está indignado. É incrível, são mortes e mortes, acidentes e acidentes.

Em cinco minutos quando lá estávamos pararam oito veículos com pneus estourados. Imaginem o que essas pessoas pensaram de nós, políticos, representantes daquela região e de todo o estado de Santa Catarina. Isso é ruim! O esforço nosso, o esforço da Casa, o esforço dos deputados federais não é visto. Eu nem sei se estão sabendo dos motivos. É necessário tomar providência ou, senão, que fechem a rodovia. Alias, hoje é o dia do caminhoneiro, e quero cumprimentá-los, eles que sofrem todos os dias com a deterioração das rodovias federais, correm um risco de vida enorme com os acidentes e não sabem o que fazer. Nós precisamos tomar uma atitude.

A população tem que fechar a rodovia e, com o apoio dos parlamentares, chamar atenção do governo, do DNIT, que é uma instituição inerte, um segmento do ministério do Transporte que aqui em Santa Catarina não sei quem é o diretor, quem o nomeou nem sob a responsabilidade de qual partido está, mas é inerte e responsável pelas mortes em acidentes de trânsito que estão ocorrendo em nosso estado.

Sr. presidente, v.exa. também é do oeste, sabe das dificuldades e sabe que todos nós somos criticados. Quando mostrei o vídeo muitas pessoas retrucaram perguntando "O que vocês parlamentares estão fazendo, o que o sr. está fazendo? Mas convenhamos, acho o DNIT um órgão político, a serviço de um partido, a serviço de terceiros. E não é possível que o DNIT deixe de atender as nossas rodovias. Duvido que alguém do governo federal tenha conhecimento da situação de como estão as rodovias e estamos, infelizmente, perdendo vidas todos os dias. O risco que se corre ao passar por aquela rodovia, certamente, deixa qualquer pessoa aflita cada vez que tem que viajar pela BR-282.

Portanto, fica registrado nesta tribuna a minha indignação. Vamos esperar que o nosso grito e que a matéria do *Jornal Diário Catarinense* seja atendida com ética pelo governo federal, especialmente pelo DNIT.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feita a manifestação do deputado Leonel Pavan. Na sequência, ainda em Explicação Pessoal, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, visitantes que nos acompanham, pessoal da UnC de Concórdia que está nos visitando, é uma satisfação muito grande. Eu acompanhei a fala do deputado Leonel Pavan e a coincidência é que eu havia inscrito-me para falar justamente sobre o tema das rodovias em Santa Catarina.

Srs. deputados, sras. deputadas, já usei inúmeras vezes nestes últimos tempos e demonstrei nesta tribuna minha insatisfação com o superintendente estadual do DNIT, que é do meu governo, mas não é do meu partido, pelo não atendimento as nossas audiências, reivindicações, e fiquei muito revoltado nos

últimos dias porque eu passei na sexta-feira e sábado na BR-282, entre Xanxerê, Xaxim e Chapecó, e percebi que a empresa que ganhou a licitação não teve nem a capacidade de fechar os buracos da BR ou pelo menos fazer uma operação tapa-buraco emergencial, como está fazendo em Nova Erechim, de Chapecó até São Miguel d'Oeste.

Então, isso é lamentável!

Fico extremamente revoltado com situações como essa, mas quero também dizer nobres deputados, que concordo com o que o deputado Maurício Eskudlark falou sobre nossas rodovias, pois semana passada fiz o roteiro Itapiranga a São Miguel d'Oeste; fui a Palmitos, pela BR-158; fiz todo trajeto à BR-282, mas também fiz o trajeto de Xavantina a Xanxerê, pela rodovia estadual; fui de Chapecó a Seara, por uma rodovia estadual, onde lamentavelmente, o estado também não fez nada, depois dos desmoronamentos causados pelas chuvas do ano passado.

É importante para quem não é do oeste saber que houve desmoronamento da rodovia que liga Xanxerê a Xavantina; também de Xavantina a Seara e de Seara à Chapecó. E nós andamos hoje no chão, no cascalho, e não há mais nem asfalto. A situação do trecho de Campo Erê a São Carlos é outra tragédia da rodovia estadual. Além disso, temos a situação do trecho de Concórdia a Jaborá, onde nossos estudantes passaram, que é calamitosa, que é a mesma situação da BR-163, a federal de São Miguel d'Oeste a Dionísio Cerqueira.

Portanto, precisamos discutir as rodovias estaduais e as federais. E há mais outra situação que é de São Miguel d'Oeste a Itapiranga, uma rodovia estadual abandonada também.

Então, nós, do oeste catarinense, não admitimos que alguém venha aqui discutir somente os problemas das rodovias federais, porque nossas rodovias federais no geral estão muito boas. Talvez nunca na história essa situação esteve tão ruim, inclusive durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso a situação das rodovias federais estavam muito piores em Santa Catarina.

Tenho até um dado da Confederação Nacional dos Transportes, que aponta que 97% das rodovias estaduais de Santa Catarina estão com problemas regulares ou ruins; e das rodovias federais, somente 54% estão com problemas regulares e ruins. As rodovias estaduais em Santa Catarina, em média, estão muito pior do que aquele trajeto da rodovia federal, deputado Leonel Pavan. As rodovias estaduais, e não sou eu que estou falando, mas a Confederação Nacional dos Transportes.

Então, quero dizer que temos um grande compromisso com relação a este assunto, e que também tenho minha insatisfação com o diretor estadual do DNIT, porque até agora só empurraram com a barriga, não assumiram a situação e, infelizmente, tivemos algumas empresas que abandonaram a obra e a Federação das Indústrias de Santa Catarina precisam fazer uma discussão neste sentido. A BR-282 foi abandonada por uma empresa do Rio Grande do Sul, não foi feita a recuperação, tiveram que fazer nova licitação, mas nós também estaremos no dia 16, promovendo uma audiência pública em Pinhalzinho para discutir de fato a situação e o futuro da BR-282.

Estamos extremamente preocupados e acompanhando esse debate.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Nobre deputado, concordo com v.exa. e quero acrescentar que essas rodovias que v.exa. citou, de uma forma ou de outra, acredito que nos últimos 30 ou 60 dias passei por todas elas. Concordo com relação à BR-282, inclusive há 15 dias aqui mesmo desta tribuna fiz um comparativo do que é a manutenção da BR-282

em relação ao litoral e até o extremo oeste. Foi bom os deputados do litoral terem nos acompanhado nas reuniões que fizemos semana passada, porque constataram que aquilo que havíamos dito aqui é realidade.

Nós saímos da BR-282, daqui de Florianópolis, ela tem uma conservação razoavelmente boa. Indo a direção a Lages, ela está com uma conservação boa, seguidamente tem a sua manutenção. Quando passamos de Joaçaba, daí para frente, de Iraní, os problemas acontecem, até Chapecó ainda vai, até Maravilha, está ruim, mais ou menos, mas depois que passa Maravilha parece que o estado terminou ali, a conservação é vergonhosa da BR-282.

Ao mesmo tempo, v.exa. traz uma questão que nós também temos colocado com muita firmeza que é o problema das rodovias estaduais. Por exemplo, a rodovia Jaborá/Concórdia ficou dois anos paralisada, totalmente intransitável, com acidentes acontecendo o tempo todo. Simplesmente demorou um ano e pouco para se romper um contrato e mais de um ano para recomençar a obra que, felizmente, na semana passada recomeçou em ritmo lento.

V.Exa. citou essa barreira de Xavantina a Xanxerê, que tem mais de um ano que caiu e está lá, inclusive nem foi feito um tapa-buraco, temos que adentrar por uma lateral, mas pior, quem vai em algum momento à noite lá tem uma situação extremamente perigosa. Então, parra não tomar todo o tempo, eu queria encerrar o aparte, mas dizer que nós precisamos de um plano de reestruturação de todas as rodovias estaduais e também obviamente da recuperação da BR-282 e outras federais.

E para finalizar, passei ontem vindo de Laguna, no término da conclusão da ponte de Laguna, e temos que acabar a duplicação da BR-282. Acho que temos que fazer isso em todas as nossas rodovias de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRECH - Estão acontecendo grandes investimentos em Santa Catarina, como a ponte de Laguna, e ontem à noite tivemos a inauguração do Instituto Federal, em São Carlos. Uma grande obra e um investimento do governo federal.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Deputado Dirceu Dresch, quero elogiá-lo pelo seu pronunciamento referente às rodovias estaduais também. Eu não incluí as rodovias estadual em função do vídeo que gravei e da matéria do jornal *Diário Catarinense* de hoje, a rodovia SC-350, de Rio do Sul a Alfredo Wagner, é um caos. O governador, acho, não passa por lá. Não devem passar representantes do governo naquela rodovia.

A SC-314, de Navegantes a Luiz Alves, é outra questão, eu ouvi do governador dizendo que iria fazer. Eu reivindiquei, discutimos, falamos, mas não adianta. A TransBeto também, quantas vezes damos discursos aqui.

Realmente, estamos, infelizmente, na contramão do que falamos, no sentido de que Santa Catarina tem dinheiro, que Santa Catarina arrecada, que é o melhor estado do Brasil, e o dinheiro do governo federal aqui emprestado a fundo perdido não está também investido. Essa é a minha indignação também com as rodovias estaduais.

Muito o brigado!

O SR. DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, eu fui até Campo Erê neste final de semana e até estranho as matérias nos jornais e a avaliação da Fiesc, ontem, que não trouxe o debate das rodovias estaduais, porque a rodovia, para que vem do Paraná por Campo Erê, por onde passa grande parte do milho e da soja, que vem para as agroindústrias do nosso estado de Santa Catarina, a rodovia está

deteriorada, está destruída e perigosíssima. Então, espero que nos próximos dias isso seja levantado e que se faça uma grande luta para garantir a recuperação daquela rodovia estadual que liga o município de Campo Erê ao Paraná, no oeste catarinense.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Padre Pedro Baldissera) - Feita a manifestação do deputado Dirceu Dresch, a próxima oradora inscrita para falar é a deputada Ana Paula Lima, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Obrigada, sr. presidente, cumprimento também os colegas parlamentares que se fazem presentes nesta sessão ordinária, bem como também quem nos acompanha pela TVAL, pela Rádio Alecs Digital e também a todos que estão nestas galerias desta Casa de Leis.

Sr. presidente, srs. deputados, realmente revivi dois dias maravilhosos na minha vida. Na semana passada esta Casa, através da comissão de Saúde, através da Escola do Legislativo, realizou o primeiro Congresso Nacional do Parto Humanizado.

E quero aqui relatar para vocês a magnífica experiência de renascimento que durante dois dias convivemos aqui nesta Casa de Leis. Foi realmente um momento extramente relevante para o estado de Santa Catarina e por que não para o nosso país!

O evento contou com 500 inscritos, lotou o auditório Antonieta de Barros na última quinta-feira e sexta-feira, 25 e 26 de junho. Com palestrantes de renome nacional. Fizemos grandes momentos de reflexão, trocamos experiências com mães, com profissionais na área da Saúde. E faço aqui referência a médicos, enfermeiras, doulas e tantas outras pessoas interessadas na humanização do parto.

Já sabia que o tema era apaixonante, relevante, mas não sei se vou traduzir em palavras tamanha emoção que não somente eu senti, mas tenho certeza de que todos que durante esses dois dias participaram desse congresso.

Além disso, mostras de vídeo, exposições fotográficas com perfeição mostraram o desejo de todos os presentes de que o nascimento seja cercado primeiramente com respeito às mulheres, às mães para que nenhuma mulher vivencie violência obstétrica que é tão comum nas unidades hospitalares do nosso estado e do nosso país. E que também cada criança que vem ao mundo venha cercada de amor, de respeito e de carinho para que possamos ter um mundo melhor. Isso é um acontecimento desde o nascimento dessa criança, esse acolhimento respeitoso.

Durante dois dias no auditório Antonieta de Barros, srs. deputados, tiveram lá homens e mulheres, bebês e crianças, mas em nenhum momento, de uma forma magnífica, inebriante, tivemos choro, nenhum choro, nenhuma saída e as declarações foram maravilhosas de cada um que lá participou.

Atualmente, no nosso país, infelizmente, carregamos um título que não é positivo. Nós somos o país campeão mundial em realizações de cesarianas. A Organização Mundial da Saúde preconiza que apenas 15% dos nascimentos sejam por meio de intervenção cirúrgica, que são as cesarianas. Porém, o índice no nosso país chega a 52%, chegando a 88% na rede privada.

Na Inglaterra, que é um país de primeiro mundo, isso não acontece. Somente no Brasil é que esses índices são alarmantes. Aqui no sul do nosso país esse procedimento é maior, é realizado em todas as outras regiões, principalmente no estado de Santa Catarina, por exemplo, as cesáreas chegam a 84% da rede privada e 40% da rede pública. Muito além do que preconiza a Organização Mundial de Saúde.

Então, é preciso combater essa epidemia de cesarianas e para isso o melhor

remédio é a informação. Precisamos que todas as nossas mulheres sejam empoderadas, que todas futuras mães sejam respeitadas nas suas escolhas sem intervenções cirúrgicas que não tenham sido previamente discutidas e também em qualquer momento que for procurar a rede hospitalar para ter seu filho para ganhar seu filho, que ela não seja recebida com palavras ofensivas ou com maus-tratos. Nós queremos combater a violência obstétrica.

Os nossos bebês não podem vir ao mundo já com a necessidade de reagir à violência, a tapa de um médico para poder chorar, à aspiração das vias aéreas, ao afastamento da mãe já no corte do cordão umbilical. Esses foram os temas tratados durante dois dias nesta Casa de Leis.

A natureza tem um tempo, são nove meses que acontece a transformação física no corpo da mãe.

Durante nove meses acontece esse fenômeno maravilhoso que é a gestação. Durante todo tempo, do primeiro ao nono mês, há uma transformação física no corpo da mãe para a chegada desse novo bebê. Há uma transformação psicológica, também, na mente dessa mulher.

Por isso que a natureza tem um tempo, e são nove meses para que a criança esteja preparada para essa mulher, do mesmo modo que a mulher tenha todas as condições fisiológicas de parir.

As cesáreas, srs. deputados, são, sim, importantes, mas elas devem ser indicadas com responsabilidade. Elas não podem ser uma regra, elas têm que ser uma exceção. O normal é o parto natural, é o parto normal, como sempre dizemos. E é assustador o número de cesáreas. Uma em quatro mães brasileiras já foi vítima, também, da violência obstétrica, e nós precisamos nos posicionar contra este tipo de coisa.

Ao final do 1º Congresso Nacional do Parto Humanizado, que foi verdadeiramente um momento de muito aprendizado, de construirmos coletivamente a Carta de Florianópolis, documento elaborado com sugestão de todos os participantes que aponta as melhorias necessárias para que a humanização do parto se torne de fato uma realidade.

Além disso, também montamos um grupo que, ao longo desse próximo ano irá concentrar forças para a conquista de direitos referentes à humanização do parto e na realização da segunda edição do evento, que já foi amplamente debatido e, diante disso, foi construída a Carta de Florianópolis, que faço aqui a leitura de alguns itens.

O primeiro deles é que o Brasil vive um excelente momento para o debate da humanização do parto; que o ministério da Saúde tem-se empenhando na criação de programas e políticas afirmativas, no sentido de ampliar o número de partos naturais na nossa sociedade; que a realidade no nosso país ainda mostra um desequilíbrio muito grande entre o número de cesáreas e partos normais; que o modelo vigente de parto foi construído por décadas pelo patriarcalismo, que coloca a mulher como reprodutora subjugada ao poder dos homens. Quem tem que escolher é a mulher a forma como quer ganhar o seu bebê. E que há escassez de recursos alocados, em especial a atenção ao parto, e também do acesso à informação de qualidade às nossas futuras mães.

Há um dilema, senhores, para o registro dos bebês nascidos em casa e falta parceria com as prefeituras para inserção dos bebês nascidos em casa para a vacinação, para a obtenção da declaração de nascidos vivos e agendamento da primeira visita.

A escolha da via de parto deve ser um direito das mulheres, que a mulher negra sofre sete vezes mais violência obstétrica do que a mulher branca no ambiente hospitalar.

Há desconsideração, na maioria dos serviços, em relação à importância do

acompanhante de livre escolha da mulher, que é inclusive garantido por lei. Que há obstáculo do livre acesso das doulas na atenção da gestante durante o trabalho de parto.

Também, nesta Carta de Florianópolis, há recomendação da superação do modelo de atenção vigente ao parto e nascimento. As Casas Legislativas, nos estados e municípios, priorizem a elaboração urgente de legislação específica para facilitar a implementação de práticas que conduzam ao parto natural nos hospitais brasileiros.

Queremos que os governos estabeleçam metas claras para o aumento dos partos naturais e humanizados a curto e médio prazo, que criem suas leis orçamentárias, programas e dotações específicas para as práticas de parto natural e humanizado.

Adesão de estados e municípios à Rede Cegonha, programa do governo federal, que significa recursos e apoio a serviços hospitalares e pré-natal, ambulatorial, ampliando estrutura e atendimento aos centros de parto natural, casas de gestantes de mãe e bebê. A promoção da residência, especialização e aprimoramento da enfermagem e obstetria com ênfase à humanização no atendimento. E que seja aprofundado o debate sobre a revisão do ensino de obstetria, de forma que introduza nos currículos de Medicina e de Enfermagem o parto natural e humanizado, além de outras, que aqui não vou ter tempo para falar.

Mas volto a esta tribuna para detalhar com todas as recomendações que nós tiramos durante esses dois dias de debate nesta Casa sobre o parto humanizado, que é um direito das mulheres, que é um direito dos bebês. Que nós possamos, nesta Casa, srs. deputados, debater leis para a garantia desses direitos.

Quem vem ao mundo tem que vir de uma forma respeitosa. E a mulher precisa ser respeitada naquilo que ele decidir. Que ela possa num momento tão sublime, que é parir, trazer ao mundo crianças bem amadas e respeitadas.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Cesar Valduga, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Quero cumprimentar v. exa. e os demais deputados, os concórdienses, em especial o querido prefeito de Concórdia que fez um belo trabalho, e dizer que bom que Concórdia sempre vem inovando, crescendo e divulgando, através das exposições, da indústria, do comércio e da agropecuária. E cada ano que se passa sempre com muito sucesso.

Quero aqui, srs. deputados, antes de falar sobre a audiência pública, que nós fizemos em Chapecó sobre o Mormo, e registrar, com muita tristeza, o falecimento de uns amigos que morreram tragicamente no trânsito na BR-406, em Nonoai, no Rio Grande do Sul, no noite do domingo passado.

Quero manifestar aqui a nossa solidariedade à família Tagarra, ao povo chapecoense, que perdeu os empresários, proprietários da Restaura Jeans. Morreram no acidente o sr. Dilson Tagarra, Marli Tagarra, seu filho Diogo Tagarra, sua esposa Eliana Vieira e o filho do casal, Vicente Felipe Tagarra, num trágico acidente, nas imediações de Nonoai, no Rio Grande do Sul, em função das péssimas estradas.

Quero, sr. presidente, neste momento, primeiramente, dizer que fizemos uma audiência pública na semana retrasada no município de Chapecó sobre a sanidade equina e o controle do Mormo. Essa foi, sem dúvida nenhuma, uma audiência pública propositiva, pedagógica, onde pudemos tirar as dúvidas com relação a essa doença que vem afetando os equinos no sul do Brasil.

Diga-se de passagem, além de tirar as dúvidas, foi para ajudar os órgãos

governamentais, com ações preventivas, pedagógicas para melhorar o controle do Mormo. Também há as parcerias com os demais estados, enfim, tratamos também das questões das indenizações, quando da doença do Mormo.

Quero, deputado Dirceu Dresch, agradecer a sua presença, que lá colaborou e também qualificou a nossa audiência pública, como também o deputado Natalino Lázare, presidente da comissão de Agricultura. E quero também agradecer ao sr. Valdir Crestani; presidente da Câmara de Vereadores, representado pelo vereador Paulino da Silva; à sra. Alexandra de Lacerda Alves, fiscal federal de Agricultura no estado de Santa Catarina; ao sr. Roni Barbosa, diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária da Agricultura e Pesca de Santa Catarina; à sra. Paulina, coordenadora estadual da Sanidade de Equídeos, do estado do Paraná, que também se fez presente.

Também a dra. Débora, médica veterinária, no ato representando a secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul; o sr. Enori Barbieri, que contribuiu na qualificação do debate e fez esclarecimentos, apresentando a Cidasc; o Edivar Bedin, o Ademar; a sra. Juliana de Miranda, presidente da Associação Chapecoense da Cultura Tradicionalista e Gaúcha de Chapecó e região; o suplente de vereador Auri Casalli e o Lenoiros, coordenadores do projeto Bate Casco, que foram também os grandes propositores dessa audiência pública.

Quero agradecer aos tradicionalistas, à população interessada. Contamos com a presença de prefeitos e vereadores de diversos municípios que engrandeceram a audiência e lá puderam obter informações de como se prevenir e combater a doença Mormo, que é transmissível ao homem e aos animais.

Então, queremos fazer um agradecimento à Associação Chapecoense da Cultura Tradicionalista, em nome também da Juliana Miranda. Precisamos discutir esse assunto porque no Brasil e na região sul multiplicam-se muitos criadores e admiradores de cavalo, que se reúnem em clubes do cavalo que movimentam significativamente milhões de reais. Tem-se mostrado cada vez mais eficiente a equoterapia no tratamento de pessoas com doenças.

Com essa audiência pública conseguimos fazer vários encaminhamentos como a questão de intensificar a fiscalização entre os estados. É importante essa parceria dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina com relação às medidas preventivas que devem ser tomadas, como também a intensificação da fiscalização em eventos, as parcerias com a Cidasc, os CTGs, exigindo a comprovação do exame do Mormo.

Também é fundamental reivindicar ao governo do estado a realização temporária de uma ampla campanha de exames com um aporte orçamentário emergencial para subsidiar os exames do Mormo aos proprietários que não possuem condições de pagar pelos exames. Esse foi um encaminhamento muito importante promovido na audiência.

Reivindicou-se ao governo do estado a constituição do Conselho Estadual da Sanidade Animal, muito importante, e também à secretaria de estado da Agricultura de Santa Catarina, Rio grande do Sul e Paraná que seja instalado no sul do país um laboratório credenciado para exame do Mormo. Também se reivindicou ao ministério da Agricultura a realização de inquérito com exames por amostragem em todas as regiões do país para atingir também as propriedades isoladas. Reivindicou-se a realização de concurso público da Cidasc. Essa também foi uma das grandes reivindicações, porque sabemos que os servidores da Cidasc hoje trabalham bastante, mas falta pessoal para fiscalizar e operacionalizar as ações. A Cidasc desenvolve um trabalho importante neste estado, mas é preciso que haja a qualificação e a contratação

de pessoas para que possam contribuir na questão da sanidade animal.

Por último, há a questão das indenizações. É preciso tirar as dúvidas quanto a isso, ações preventivas e a parceria com os demais estados. Não podemos também só esperar as ações do governo.

É, por isso, que parabeno os cavalarianos, os CTGs, os tradicionalistas, àqueles que fazem feiras, eventos, que estão colaborando e preocupados com essa questão.

Então, trago esse tema que é muito importante, ao mesmo tempo em que nos preocupa, e uma iniciativa que vem da sociedade. Leva-se o Parlamento até as regiões, aos municípios para que lá, sim, possamos fazer os debates, tirar as dúvidas e buscar as resolutividades que nós precisamos no estado de Santa Catarina. Isso é melhorar, é avançar, é a comunicação, é interagir com a sociedade. E o Parlamento Catarinense cumpre com esse papel no *parlar*, no debater, no discutir. É essa a nossa verdadeira função.

E essas audiências públicas foram muito importantes, pois os órgãos governamentais também se fizeram presentes para que pudéssemos tirar, sanar as dúvidas, enfim, buscar os encaminhamentos como esse que foi feito neste momento. Portanto, foi muito proveitoso o momento que tivemos lá em Chapecó, que envolveu lideranças de toda a região e uma audiência pública interestadual com a participação dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado, deputado Cesar Valduga.

O próximo orador inscrito é o sr. deputado Manoel Mota, por até cinco minutos prorrogáveis por mais cinco minutos se houver necessidade na manifestação.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. e sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, visitantes e jovens que prestigiam o Parlamento de Santa Catarina na tarde de hoje.

Eu gostaria de fazer uma homenagem às pessoas que mais trabalham neste estado, ou melhor, neste país. Quem são essas pessoas? São os caminhoneiros. Ninguém trabalha tanto quanto o caminhoneiro! Quando ele não é muito trabalhador, faz 12h por dia, mesmo com a lei que criaram; quando ele é um

pouco trabalhador, faz 16h por dia, virando um dia em dois dias para dar conta de cumprir as suas missões, pagar as prestações, honrar com a sua família, contribuir, através deste tapetão preto, com o PIB brasileiro. São eles que carregam neste tapetão mais de 90% do PIB nas carretas, nos caminhões. O motorista é uma peça fundamental, porque leva e traz as mercadorias, os produtos e, com isso, ajudar a desenvolver o nosso estado e o nosso país.

Há pouco tempo fizeram uma greve, houve muitas promessas em Brasília para ajeitar a vida dos caminhoneiros, mas tudo foi esquecido. Vamos discutir na comissão porque não foi cumprido o acordo, porque a palavra foi esquecida. Que memória curta! Falam num dia e no outro, esquecem. E os caminhoneiros estão desesperados, esperando uma oportunidade para garantir a continuidade de um trabalho que eles fazem no dia a dia.

Por isso, não poderia deixar de, no dia de hoje, fazer essa homenagem importante e fundamental aos caminhoneiros, porque me orgulho de ter sido, por 20 anos, um deles. Eu sei o quanto eles trabalham e o que significa ser um homem do volante. Criamos o evento de corrida de caminhões em Araranguá. O maior evento do mundo! Eu que criei quando era prefeito, e hoje continuamos vendo os profissionais mostrando suas habilidades, a capacidade de não errar a marcha e correr mais rápido que o outro para ter um dia de lazer, já que nas estradas é apenas trabalho.

Agora, o que é que acontece? Acontece que um caminhoneiro hoje tem dificuldades de encostar um caminhão nos postos de gasolina. Criaram uma lei que eles só podem viajar algumas horas por dia, mas não pensaram onde eles vão parar os caminhões! Na estrada? Em que lugar? Não foi criada uma estrutura para manter esta categoria, só criaram a lei e largaram, deixando as pessoas jogadas às traças.

O caminhoneiro esperava e sonhava com a ponte de Laguna pronta, mas mais uma vez não cumpriram e a ponte não ficou pronta. E os caminhoneiros continuam sofrendo nas filas, nos buracos, que não são poucos, estourando os pneus, quebrando os caminhões. É assim que vive o caminhoneiro!

Então, quero registrar que hoje é o Dia dos Caminhoneiros, um profissional que tem garra, são heróis que trabalham dia e noite e que conseguem carregar o PIB brasileiro neste tapetão preto de norte a sul deste país.

Por isso, quero deixar registrado este dia importante: Dia dos Caminhoneiros.

Os empresários na área de transporte hoje sobrevivem com mais facilidade que o caminhoneiro, que é autônomo, que trabalha para as empresas e tem mais dificuldades. É dentro das dificuldades, mas com criatividade, que os caminhoneiros se superam no dia a dia para honrar os seus compromissos com a família.

Por isso, quero aqui deixar registrado, marcado, esse dia importante, de pessoas importantes, das pessoas que mais trabalham neste estado e no país: os caminhoneiros. O caminhoneiro representa dias melhores, representa a luz acesa, porque é ele que leva toda a alimentação, transporta tudo nas estradas e vive trabalhando sem ter muita luz para ele próprio, sempre com muita dificuldade.

Mas deixo o registro em nome de todos os caminhoneiros de Santa Catarina e do Brasil. Continuem assim, vamos superar as dificuldades e ter mais luz e dias melhores para que possamos sobreviver e dizer que valeu a pena ser caminhoneiro e contribuir com o desenvolvimento e com o PIB brasileiro.

Sr. presidente, estou dirigindo-me, neste momento, à comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano para discutir as questões que não foram cumpridas no acordo com os caminhoneiros.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Grande deputado Manoel Mota! Ninguém melhor que v. exa., que exerceu a profissão com muita dignidade e profissionalismo, para debater este assunto.

Parabéns por sua manifestação que nada mais é do que um reconhecimento por esse trabalho extraordinário que os nossos irmãos caminhoneiros realizam no dia a dia, nas estradas deste Brasil afora.

Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a sessão convoca outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2032, de 21 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **EDUARDA CAROLINE ZENATTI**, matrícula nº 8052, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de Julho de 2015 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona
Diretor-Geral, e.e.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2033, de 21 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2018, de 17 de julho de 2015, que lotou a servidora **ELISABET DE SOUZA ARAGÃO**, matrícula nº 1509, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... Comissão de Saúde ..."

LEIA-SE: "...Coordenadoria da Comissões..."

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona
Diretor-Geral, e.e.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2034, de 21 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2870/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013 e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor à disposição da **ALESC ADRIANO LUIZ DE CAMPOS**, matrícula nº 3709, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 12% (doze por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 10 de junho de 2015. Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona Diretor-Geral, e.e.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2035, de 21 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
ANDREIA REGINA FILGUEIRAS	7179	3%	3%	31/3/2015	2941/2015
IVO GILBERTO OLINIENIK	5001	3%	3%	18/6/2015	2961/2015
MARILU BERETA CARDOSO	6090	3%	6%	19/5/2015	2683/2015
OSNALDO DA CRUZ JÚNIOR	7823	6%	6%	25/6/2015	3024/2015
RONEDY DE BONNA PIVA	1942	3%	33%	17/6/2015	2957/2015

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona
Diretor-Geral e.e.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2036, de 21 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2595/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER à servidora **SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 4633, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 14 de abril de 2010 e 13 de abril de 2015. Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona Diretor-Geral e.e.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 001/2015

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel no Município de Campo Erê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça, autorizado a ceder o uso, a título gratuito, de parte do imóvel do Estado de Santa Catarina, matriculado sob nº 7.660, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Campo Erê, para o Município de Campo Erê.

Parágrafo único. O imóvel do Estado referido no *caput* deste artigo é um terreno urbano de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), no Lote 2 da Quadra 85, situado na Rua Flor do Campo, na Cidade de Campo Erê e que é parte da área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizada no Loteamento Fazenda Primavera, com as seguintes confrontações: ao NORTE por uma linha seca e reta, com uma distância de 100 metros lineares, confrontando-se com a Rua Maranhão; ao SUL por uma linha seca e reta, com uma distância de 100 metros lineares confrontando-se com a Avenida Astor Schoeninger; ao LESTE, por uma linha seca e reta, com uma distância de 100 metros lineares confrontando-se com a Rua Projetada denominada Dona Terezinha; ao OESTE por uma linha seca e reta com uma distância de 100 metros lineares confrontando-se com a Rua Flor do Campo.

Art. 2º A cessão de uso é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo por qualquer das partes.

Art. 3º A cessão de uso será perfectibilizada por meio da assinatura de Termo de Cessão de Uso, no qual constarão os direitos, obrigações e penalidades das partes.

Art. 4º O cessionário terá direito de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, para a finalidade exclusiva de instalação de praça com espaços para lazer e esportes, vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, de uso ou posse do imóvel.

Art. 5º O Estado será representado no ato pelo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou quem por mandato especial, for por ele constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 100/2015

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA SUBAÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	ALTERAÇÃO	R\$ 1,00
			META FINANCEIRA ATUALIZADA
0760 RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS E DOS ADOLESCENTES INFRATORES			
012907 Profissionalização e reintegração social do apenado da região de Itajaí	0	1.000.000	1.000.000

*** X X X ***

Emenda Aditiva nº 01

Acrescente-se o art. 35-A ao Projeto de Lei nº 101, de 2015.

"Art. 35-A. O Estado poderá, para os fins do disposto no art. 241 da Constituição federal, celebrar convênio de cooperação com os municípios, com o objetivo de viabilizar a celebração de contrato de programa entre entidade da administração indireta estadual e município, para a prestação dos serviços de saneamento básico;"

Sala das sessões,

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI
JUSTIFICATIVA

O presente dispositivo, contido na Lei Complementar Estadual nº 484, de 04 de janeiro de 2010, que criou a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN (art. 31), e não previsto no projeto de lei sob comento é quem autoriza a exploração dos serviços de saneamento por parte da CASAN. A sua supressão implicará na impossibilidade de a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento continuar na operação de tais serviços, com prejuízos incomensuráveis ao

estado face ao inevitável esfacelamento de toda a política de saneamento em curso.

O artigo 241 da Constituição Federal autoriza os entes da federação a disciplinar, por meio de lei, os convênios de cooperação celebrados entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos. Tais convênios autorizam, por sua vez, a celebração de Contrato de Programa entre municípios e a entidade da administração indireta estadual.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 15/07/15

Emenda Aditiva nº 02

Acrescente-se o inciso VI ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 101, de 2015.

"VI - pelo Estado ou por entidade de sua administração indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o município;"

Sala das sessões,

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

JUSTIFICATIVA

o artigo 241 da Constituição Federal autoriza os entes da federação a disciplinar, por meio de lei, os convênios de cooperação celebrados entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos. A Lei nº 11.445/2007; expressamente, em seu artigo 8º, estabeleceu a possibilidade de os titulares dos serviços públicos de saneamento básico delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107/2005. Por sua vez, a Lei nº 11.107/2005, por meio dos artigos 13, §§ 4º e 5º, 31 e 34, demonstram a necessidade de existência prévia de convênio de cooperação celebrado entre entes Federados autorizando a celebração do respectivo contrato de programa.

Dessa forma, os Convênios de Cooperação para Gestão Associada que autorizam a celebração de Contrato de Programa, são celebrados entre Estado e Município, participando como interveniente a entidade da Administração Indireta Estadual.

Verifica-se que referido dispositivo consta da LC 484, e foi suprimido pelo Projeto de Lei 101 de 2015, juntamente com o artigo 31, que autoriza o Estado a celebrar referidos Convênio de Cooperação para Gestão Associada com os Municípios, que também é tratado em específico, a fim de vê-lo incluído no referido Projeto.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 15/07/15

Emenda Modificativa nº 03

Altera o tópico da Seção V, o art.10 e seus parágrafos e o código de remuneração do cargo de Procurador Jurídico do Anexo I, do Projeto de Lei nº 101, de 2015.

"Seção V**Da Nomeação dos Diretores e do Procurador Jurídico**

"Art. 10. Os diretores e o procurador jurídico da ARESC serão nomeados em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição do Estado, para mandatos não coincidentes de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º A nomeação dos diretores e do procurador jurídico depende de prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos da alínea "b" do inciso XXIII do art. 40 da Constituição do Estado.

§ 2º Os diretores e o procurador jurídico somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado que determine a perda de cargo público ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 3º Instaurado o procedimento administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Chefe do Poder Executivo, no interesse da administração, afastar o membro da Diretoria Colegiada e o procurador jurídico até a sua conclusão, sem que o afastamento implique prorrogação do mandato ou extensão do prazo inicialmente previsto para seu término."

"ANEXO I

PROCURADORIA JURÍDICA			
Procurador Jurídico	1	NC	1

Sala das sessões,

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI
JUSTIFICATIVA

A alteração visa conceder isonomia e independência ao Procurador Jurídico, assim como já é previsto para a Diretoria Colegiada.

A alteração de vencimento também conserva a atual remuneração digna, concedida na AGESAN e que deve ser mantida na ARESC.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 15/07/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 101/2015

Dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei tem por objeto:

I - a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN);

II - a criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), como sucessora da AGESC e da AGESAN; e

III - a regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos.

CAPÍTULO II**DA FUSÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DA CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA****Seção I****Da Fusão**

Art. 2º Em decorrência da fusão da AGESC com a AGESAN, a estrutura funcional, o quadro de pessoal, o patrimônio, as receitas, o acervo técnico, os direitos e as obrigações dessas Agências serão absorvidos pela autarquia sucessora a ser criada de acordo com o disposto nesta Lei.

Seção II**Da Criação**

Art. 3º Fica criada a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), autarquia especial vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, decorrente da fusão de que trata o art. 2º desta Lei, com sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ARESC é caracterizada pela autonomia administrativa, financeira, técnica, patrimonial e de estabilidade dos mandatos de seus dirigentes.

CAPÍTULO III**DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**

Art. 4º A ARESC tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos concedidos, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado:

I - por entidade da Administração Indireta Estadual, em razão de permissão, contrato de programa, contrato de concessão ou convênio celebrado com a União ou Municípios;

II - por Município ou consórcio público de Municípios, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato com entidade pública ou privada não integrante da Administração Pública Estadual;

III - por entidade de qualquer natureza que preste serviços em Município situado em região metropolitana, aglomeração urbana ou região onde a ação comum entre o Estado e os Municípios se fizer necessária;

IV - por consórcio público integrado pelo Estado e por Municípios;

V - de forma supletiva, nos Municípios em que opere empresa da Administração Indireta Estadual, nos quais não exista entidade reguladora ou que ainda tenham celebrado convênio com a ARESC, objetivando a defesa da saúde pública e do interesse dos usuários dos serviços públicos prestados; e

VI - pelo Estado ou por entidade de sua Administração Indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município.

Parágrafo único. A regulação e a fiscalização dos serviços públicos concedidos dependem, quando for o caso, de autorização expressa da União, do Município ou do consórcio público.

Art. 5º Caberá à ARESC a atuação nos seguintes serviços públicos:

I - saneamento básico;

II - recursos hídricos;

III - recursos minerais;

IV - exploração e/ou distribuição de gás natural canalizado;

V - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; e

VI - outros serviços delegados pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

§ 1º No âmbito da atuação dos serviços de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, compete à ARESC:

I - supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa aos serviços públicos concedidos;

II - fiscalizar a prestação dos serviços públicos concedidos, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional;

III - expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, com vistas ao estabelecimento de padrões de qualidade para:

a) prestação dos serviços;

b) otimização dos custos;

c) segurança das instalações; e

d) atendimento aos usuários;

IV - estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

V - analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;

VI - participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Estadual de Saneamento Básico e do Plano Estadual de Saneamento Básico;

VII - promover estudos com vistas ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados e do atendimento a consultas dos usuários, dos prestadores de serviços e dos entes delegatários;

VIII - aplicar sanções e penalidades ao prestador de serviços quando, sem motivo justificado, houver descumprimento de suas diretrizes técnicas e econômicas;

IX - celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais, distritais e municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito de sua área de atuação;

X - manter serviço gratuito de atendimento telefônico para recebimento de reclamações dos usuários, sem prejuízo do estabelecimento de outros mecanismos em regulamento;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno, o qual estabelecerá procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas para o atendimento às reclamações de usuários e para a edição de seus regulamentos e demais decisões;

XII - administrar seu quadro de pessoal, seu patrimônio material e seus recursos financeiros; e

XIII - supervisionar, controlar e avaliar a aplicação de investimentos realizados pelos prestadores de serviços públicos concedidos com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de empreendedores privados, de fundos especiais e de beneficiários diretos.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso XIII deste artigo não podem compor a base de custo utilizada para a fixação da tarifa e para a remuneração do capital investido.

§ 3º O processo decisório da ARESA que implicar a edição de ato administrativo, afetando direitos dos agentes econômicos regulados ou dos consumidores, será objeto de audiência ou consulta pública, conforme disposto em resolução.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 6º A ARESA terá a seguinte estrutura básica:

I - Diretoria Colegiada, assim constituída:

- a) Presidente;
 - b) Diretor de Relações Institucionais;
 - c) Diretor Técnico; e
 - d) Diretor Administrativo e Financeiro;
- II - Procuradoria Jurídica;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Ouvidoria;
- V - Controle Interno; e
- VI - Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da ARESA têm sua estrutura definida de acordo com o disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Seção II

Da Diretoria Colegiada

Art. 7º À Diretoria Colegiada compete analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da ARESA, bem como:

I - cumprir e fazer cumprir as normas relativas aos serviços públicos concedidos;

II - propor ao Chefe do Poder Executivo políticas e diretrizes governamentais destinadas a assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais da ARESA;

III - aprovar procedimentos administrativos de licitação e contratações;

IV - exercer o poder normativo da ARESA;

V - aprovar o regimento interno e as normas relativas aos procedimentos administrativos próprios;

VI - apreciar, em grau de recurso, as sindicâncias, os processos administrativos disciplinares e as penalidades impostas pela ARESA;

VII - aprovar a política de planejamento estratégico;

VIII - estabelecer as diretrizes funcionais, executivas e administrativas a serem seguidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

IX - autorizar a aquisição e a alienação de bens;

X - autorizar a celebração de convênios, na forma da legislação em vigor;

XI - aprovar a proposta de orçamento da ARESA a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo; e

XII - encaminhar o relatório anual de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica vedado à Diretoria Colegiada delegar a qualquer órgão ou autoridade as competências previstas neste artigo.

Seção III

Do Presidente

Art. 8º Ao Presidente compete:

I - representar a ARESA;

II - exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços, coordenando as competências administrativas;

III - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

IV - aprovar a cessão, a requisição, a promoção e o afastamento de servidores para participação em eventos de capacitação, *lato e stricto sensu*, na forma da legislação em vigor; e

V - julgar, em primeiro grau, as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, vedada sua participação no julgamento dos eventuais recursos à Diretoria Colegiada.

Seção IV

Das Atribuições Comuns aos Diretores

Art. 9º São atribuições comuns aos diretores:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de suas respectivas diretorias;

II - zelar pelo cumprimento dos planos, programas e projetos;

III - praticar e expedir os atos de gestão administrativa no âmbito das respectivas diretorias; e

IV - executar as decisões tomadas de forma colegiada pela Diretoria.

Seção V

Da Nomeação dos Diretores e do Procurador Jurídico

Art. 10. Os diretores e o Procurador Jurídico da ARESA serão nomeados em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição do Estado, para mandatos não coincidentes de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º A nomeação dos diretores e do Procurador Jurídico depende de prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos da alínea "b" do inciso XXIII do art. 40 da Constituição do Estado.

§ 2º Os diretores e o Procurador Jurídico somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado que determine a perda de cargo público ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 3º Instaurado o procedimento administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, afastar o membro da Diretoria Colegiada e o Procurador Jurídico até a sua conclusão, sem que o afastamento implique prorrogação do mandato ou extensão do prazo inicialmente previsto para seu término.

Seção VI

Das Vedações aos Membros da Diretoria

Art. 11. Fica vedado aos membros da Diretoria, sob pena de perda de mandato:

I - exercer atividade de direção político-partidária;

II - exercer atividade profissional, empresarial ou sindical em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESA;

III - celebrar contrato de prestação de serviço ou instrumento congênere com entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESA;

IV - deter participação societária em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESA; e

V - exercer simultaneamente cargo, emprego ou função em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESA.

Art. 12. Fica vedado aos ex-membros da Diretoria:

I - até 6 (seis) meses após deixar o cargo, representar qualquer pessoa natural ou jurídica e respectivos interesses perante a ARESA; e

II - utilizar em benefício próprio informações obtidas em decorrência do cargo exercido.

Seção VII

Do Conselho Consultivo

Subseção I

Dos Membros do Conselho Consultivo

Art. 13. O Conselho Consultivo da ARESA será constituído por, no máximo, 9 (nove) conselheiros, com a seguinte composição:

I - o Presidente da ARESA, como membro nato, que o presidirá;

II - 1 (um) representante dos Municípios cujos serviços sejam regulados e fiscalizados pela ARESA;

III - 1 (um) representante de entidades de defesa do consumidor;

IV - até 3 (três) representantes de usuários de serviços públicos; e

V - até 3 (três) representantes de prestadores de serviços públicos concedidos.

§ 1º Os conselheiros referidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* deste artigo, com formação em nível superior, conhecimentos técnicos compatíveis com o exercício das funções e com reputação ilibada, serão livremente designados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação de entidades representativas dos usuários e dos prestadores de serviços regulados e fiscalizados pela ARES, na forma estabelecida em resolução, possuindo mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º Para a indicação dos conselheiros referidos nos incisos IV e V do *caput* deste artigo, será observada a pluralidade e a representatividade dos serviços regulados e fiscalizados pela ARES.

§ 3º Os conselheiros formarão câmaras técnicas especializadas, de acordo com a natureza do serviço concedido, conforme disposto em resolução.

§ 4º As competências das câmaras técnicas de que trata o § 3º deste artigo serão estabelecidas em resolução.

§ 5º A substituição dos conselheiros em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a designação de novo conselheiro ou a nomeação de novo diretor será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Fica assegurado aos conselheiros a percepção de jetom, no limite de 4 (quatro) sessões mensais de que efetivamente participarem, correspondente ao valor do vencimento do grupo ONS, Nível 13, Referência J, da escala padrão do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, estabelecido na Lei Complementar nº 322, de 2 de março de 2006.

§ 1º O jetom de que trata o *caput* deste artigo não será devido em caso de reuniões extraordinárias.

§ 2º A ARES ressarcirá as despesas de deslocamento e estada para viabilizar o comparecimento do conselheiro que não seja representante governamental às sessões do Conselho Consultivo.

Subseção II

Da Competência do Conselho Consultivo

Art. 15. Compete ao Conselho Consultivo, por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade:

I - discutir e apresentar propostas relacionadas a matérias de competência da ARES;

II - acompanhar as atividades da ARES, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais; e

III - opinar sobre os relatórios periódicos de atividades da ARES elaborados pela Diretoria Colegiada.

Art. 16. Na forma do regimento interno, entidades ou órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com atribuições relacionadas às competências da ARES podem ser convidados a indicar representantes, sem direito a voto, para acompanhar discussões, atos e diligências do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

Art. 17. Constituem patrimônio da ARES os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe forem atribuídos ou que vier a adquirir ou incorporar.

Art. 18. Constituem receitas da ARES:

I - o produto resultante da arrecadação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos Concedidos;

II - o produto da execução da sua dívida ativa;

III - as dotações consignadas no orçamento do Estado, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais ou internacionais;

V - as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - os valores decorrentes da venda ou do aluguel de bens móveis ou imóveis de sua propriedade;

VII - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VIII - os recursos decorrentes da cobrança de emolumentos administrativos.

Parágrafo único. Os valores cuja cobrança for atribuída por lei à ARES e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa própria da autarquia e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Seção I

Dos Princípios

Art. 19. A prestação e a utilização dos serviços públicos concedidos obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes:

I - prioridade para o atendimento das funções públicas essenciais;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e das localidades de baixa renda aos serviços;

III - atendimento às necessidades da população e promoção de seu bem-estar;

IV - preservação da saúde pública e do meio ambiente, especialmente dos recursos hídricos;

V - viabilização do desenvolvimento social e econômico;

VI - estímulo ao uso racional dos recursos disponíveis;

VII - garantia da modicidade das tarifas e do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste das tarifas;

VIII - manutenção em condições adequadas, pelo usuário, dos equipamentos dos serviços instalados no domicílio ou estabelecimento;

IX - controle, pelo usuário, do desperdício na utilização dos recursos energéticos e naturais; e

X - responsabilização do usuário por danos causados aos serviços públicos concedidos.

Seção II

Dos Direitos dos Usuários

Art. 20. São direitos dos usuários dos serviços públicos concedidos:

I - receber os serviços conforme as condições e os padrões estabelecidos nas normas aplicáveis;

II - obter do prestador de serviços:

a) a ligação do seu domicílio ou estabelecimento às redes de distribuição ou prestação dos serviços públicos disponíveis;

b) informações detalhadas relativas ao consumo e a outros serviços realizados pela concessionária, permissionária ou autorizada;

c) verificações gratuitas dos instrumentos de medição, quando houver fundamentada suspeita de erro nesses instrumentos;

d) informação prévia sobre quaisquer alterações ou interrupções na prestação dos serviços decorrentes de manutenção programada, com indicação dos períodos e das alterações previstos, bem como das medidas mitigadoras adotadas; e

e) informações, diretas ou por instrumento de divulgação adequado, de acidentes ocorridos no sistema que afetem a prestação regular dos serviços, com indicação dos períodos e das alterações previstos, bem como das medidas mitigadoras adotadas; e

III - recorrer ao órgão ou à entidade responsável pela fiscalização dos serviços, no caso de não atendimento ou de atendimento inadequado de suas reclamações por parte do prestador de serviços.

Seção III

Das Obrigações dos Prestadores de Serviços Públicos Concedidos

Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARES:

I - prestar serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação pertinente e no respectivo instrumento de concessão, permissão ou delegação, especialmente quanto aos padrões de qualidade, à conservação dos bens consignados para a prestação de serviços, à universalização do atendimento e à eficiência dos custos;

II - elaborar e apresentar Plano de Exploração dos Serviços, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões e os recursos previstos para investimento;

III - resguardar o direito dos usuários à prestação adequada do serviço;

IV - atender aos usuários em conformidade com padrões de sociabilidade e eficiência, prestar-lhes as informações solicitadas e tomar as providências cabíveis no seu âmbito de atuação;

V - oferecer gratuitamente serviço específico, por meio presencial e telefônico e por outro meio que se fizer necessário, para o eficiente e fácil atendimento das reclamações dos usuários;

VI - apresentar, na forma e na periodicidade definidas pela ARES, relatório das reclamações dos usuários e manter os respectivos registros à disposição da autarquia;

VII - cumprir as normas regulamentares, inclusive quanto ao atendimento ao usuário;

VIII - realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

IX - publicar, na periodicidade e na forma definidas em resolução, informações gerais e específicas sobre a prestação e a qualidade dos serviços, as ocorrências operacionais relevantes e os investimentos realizados, bem como outras informações que se fizerem necessárias;

X - atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela ARES, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços;

XI - promover as medidas necessárias para a ligação dos domicílios e estabelecimentos às redes de distribuição, para a medição dos volumes consumidos e para o faturamento dos serviços prestados, nos termos das normas aplicáveis; e

XII - sujeitar-se à fiscalização da ARESC, bem como fornecer as informações econômicas, operacionais, financeiras e contábeis que a ARESC solicitar, no prazo por ela especificado.

Parágrafo único. Fica vedado aos prestadores dos serviços de que trata esta Lei suspender o fornecimento dos serviços por falta de pagamento entre sexta-feira e domingo, na véspera de feriados e durante feriados.

Seção IV

Dos Direitos dos Prestadores de Serviços Públicos Concedidos

Art. 22. São direitos dos prestadores de serviços públicos concedidos:

I - obter a remuneração do capital investido;

II - propor mudanças e ajustes no Plano de Exploração dos Serviços, com base na experiência em operação dos sistemas e nas tendências verificadas na expansão física e demográfica de sua área de atuação;

III - fiscalizar as instalações e as formas de utilização dos serviços públicos pelos usuários, orientando-os no caso de mudanças e aplicando as sanções cabíveis; e

IV - cobrar dos usuários pela prestação dos serviços de que trata esta Lei, aplicando aos inadimplentes as sanções cabíveis.

Parágrafo único. As especificações, o conteúdo e o prazo de apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão definidos em resolução.

Seção V

Das Tarifas

Art. 23. O reajuste e a revisão das tarifas cobradas pelos prestadores de serviços públicos concedidos e sujeitos à regulação e à fiscalização da ARESC serão autorizados mediante resolução e objetivarão assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a modicidade e o controle social das tarifas, observada, em todos os casos, a publicidade dos novos valores.

§ 1º Na composição dos valores de reajuste e de revisão das tarifas, será garantida a geração de recursos para:

I - a realização dos investimentos;

II - a recuperação dos custos da prestação eficiente dos serviços públicos, entendendo-se como tais:

a) as despesas gerenciáveis com mão de obra, materiais, serviços de terceiros e provisões;

b) as despesas não gerenciáveis com energia elétrica, material de tratamento, telecomunicação, combustíveis, lubrificantes e tributos; e

c) as cotas de depreciação e amortização; e

III - a remuneração do capital investido pelos prestadores de serviços.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo dependerá de manifestação da ARESC no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido de reajuste ou revisão devidamente fundamentado pelo prestador de serviços.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do pedido de reajuste ou revisão de que trata o § 2º deste artigo, a ARESC poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao prestador de serviços ou ordenar diligências para verificação dos dados fornecidos, ficando o prazo a que se refere o § 2º deste artigo suspenso até a prestação dos esclarecimentos solicitados.

§ 4º Sendo favorável a manifestação prevista no § 2º deste artigo, a ARESC terá o prazo de 5 (cinco) dias para publicar a resolução a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 5º A publicação da resolução contendo a autorização para o reajuste ou a revisão das tarifas relativas aos serviços públicos concedidos será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção dos seus efeitos.

§ 6º Para o fim de remuneração do capital investido na prestação de serviços, ficam excluídos:

I - as parcelas das despesas relativas a multas e a doações;

II - os juros, as atualizações de empréstimos e outras despesas financeiras;

III - as despesas com publicidade, com exceção das referentes às publicações exigidas por lei ou à veiculação de notícias de interesse público;

IV - as despesas provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza e não cobradas dos usuários, excetuadas aquelas que tenham recebido isenção decorrente de lei; e

V - os recursos decorrentes da arrecadação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos.

§ 7º O excedente de remuneração do capital investido ou da recuperação dos custos de prestação dos serviços públicos de que

trata esta Lei verificado em exercício anterior será considerado para a definição do valor tarifário.

§ 8º O Poder Concedente poderá prestar subsídios tarifários e não tarifários.

Art. 24. Somente poderá ser cobrada tarifa pelo serviço efetivamente prestado, salvo a tarifa mínima pela disponibilidade do serviço para a unidade consumidora.

Art. 25. Fica vedado incluir nas tarifas dos serviços públicos de que trata esta Lei o valor relativo ao serviço cuja rede não esteja em funcionamento e disponível para o consumidor.

Seção VI

Das Penalidades

Art. 26. Quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas, a ARESC aplicará as seguintes penalidades ao prestador de serviços:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em licitações para obtenção de novas delegações de serviços públicos, bem como impedimento de contratar com a Administração, em caso de inexecução total ou parcial de obrigações definidas em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

IV - intervenção administrativa, nos casos previstos na legislação em vigor, no instrumento de delegação ou em seu regimento interno, em caso de sistemática reincidência em infrações punidas por multas;

V - rescisão da concessão dos serviços públicos, na forma disposta em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

VI - caducidade da delegação dos serviços públicos, na forma da lei e do instrumento correspondente; e

VII - outras penalidades definidas na legislação em vigor.

§ 1º O processo administrativo somente será instaurado após a prévia comunicação ao prestador de serviço por meio de notificação, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os prazos fixados em regulamento.

§ 2º Na fixação do valor das multas serão considerados:

I - a gravidade da infração, segundo sua abrangência;

II - os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários;

III - a vantagem auferida pelo prestador de serviços; e

IV - a existência de reincidência.

§ 3º As penalidades serão aplicadas de forma a permitir a sua individualização em relação às condutas praticadas.

§ 4º O valor da multa a ser aplicada será de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou, em dobro, no caso de reincidência.

CAPÍTULO VII

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Art. 27. A Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos Concedidos devida à ARESC será cobrada anualmente.

Art. 28. Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos Concedidos a prática dos atos de competência da ARESC, a qual consiste na regulação e fiscalização dos serviços públicos de que trata esta Lei.

§ 1º São sujeitos passivos da Taxa as entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos concedidos e que se submetam à regulação e à fiscalização da ARESC.

§ 2º O valor da Taxa será definido mediante a aplicação de fórmula de cálculo que permita a adequada remuneração dos serviços executados pela ARESC, conforme estabelecido em resolução, correspondendo a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita líquida anual auferida pela concessionária, permissionária ou autorizada dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela ARESC.

§ 3º Na hipótese de a atuação da ARESC ocorrer por período inferior a 12 (doze) meses, dentro de um mesmo exercício, o valor da Taxa será proporcional ao número de dias do período.

§ 4º A Taxa será recolhida nos termos estabelecidos em resolução.

§ 5º A Taxa não recolhida no prazo fixado será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, em via administrativa ou judicial, incidentes à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento; e

II - multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 6º Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados em resolução.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Ficam extintos os mandatos dos conselheiros e diretores da AGESC e da AGESAN.

Art. 30. Na primeira gestão da ARES, a fim de implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, os mandatos terão a seguinte duração:

- I - Presidente: mandato de 4 (quatro) anos;
- II - Diretor de Relações Institucionais: mandato de 3 (três) anos e 6 (seis) meses;
- III - Diretor Técnico: mandato de 3 (três) anos; e
- IV - Diretor Administrativo e Financeiro: mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os diretores nomeados nos termos deste artigo podem ser reconduzidos a novo mandato, observado o prazo estabelecido no art. 10 desta Lei.

Art. 31. Ficam redistribuídos para a ARES, passando a constituir seu Quadro de Pessoal:

I - 15 (quinze) cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação, Classe III, ocupados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, criado pela Lei Complementar nº 409, de 19 de maio de 2008;

II - 3 (três) cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação, Classe II, ocupados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, criado pela Lei Complementar nº 409, de 2008; e

III - 1 (um) cargo de provimento efetivo de Advogado Autárquico, ocupado, pertencente ao Quadro de Pessoal da AGESC, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

§ 1º Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Fiscalização e Regulação, devida aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da ARES, lotados e em efetivo exercício nessa Agência, com os mesmos valores e critérios de pagamento estabelecidos no art. 8º da Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto no § 1º deste artigo serão implementados nas seguintes datas e nos respectivos percentuais, não cumulativos:

- I - 50% (cinquenta por cento) a contar da data de publicação desta Lei;
- II - 75% (setenta e cinco por cento) a contar de 1º de setembro de 2015; e
- III - 100% (cem por cento) a contar de 1º de março de 2016.

§ 3º Aplica-se aos servidores lotados ou em exercício na ARES o disposto no art. 2º da Lei nº 16.300, de 20 de dezembro de 2013, observados os critérios de pagamento e o cronograma estabelecidos na mesma Lei.

§ 4º Ficam extintos:

I - 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação, Classe III, vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, criado pela Lei Complementar nº 409, de 2008;

II - 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação, Classe II, vagos,

pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, criado pela Lei Complementar nº 409, de 2008;

III - 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação, Classe I, vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, criado pela Lei Complementar nº 409, de 2008; e

IV - 4 (quatro) cargos de provimento efetivo de Advogado Autárquico, vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGESC, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 485, de 2010.

Art. 32. A Função Gratificada de Supervisor de Controle Interno é privativa de servidor público efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com formação de nível superior em Administração, Economia, Contabilidade ou Direito.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários da AGESC e da AGESAN para atender às despesas de estruturação e manutenção da ARES, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da ARES.

Parágrafo único. Para a abertura do crédito especial de que trata o *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2012-2015), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 35. O Estado poderá, para os fins do disposto no art. 241 da Constituição Federal, celebrar convênio de cooperação com os Municípios, com o objetivo de viabilizar a celebração de contrato de programa entre entidade da Administração Indireta Estadual e Município, para a prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 36. A Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo IX-H, conforme redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 37. O Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogados:

I - a Lei nº 13.533, de 19 de outubro de 2005;

II - os incisos II e VIII do art. 87, as Seções II e VII-A do Capítulo II do Título V, as alíneas "f" e "g" do inciso VIII do art. 119 e os Anexos IX-B e IX-G, todos da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007; e

III - a Lei Complementar nº 484, de 4 de janeiro de 2010.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

"ANEXO IX-H

(Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA (ARES)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
Presidente	1	NC	
OUVIDORIA			
Ouvidor	1	DGS/FTG	1
PROCURADORIA JURÍDICA			
Procurador Jurídico	1	NC	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor Administrativo e Financeiro	1	NC	
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA TÉCNICA			
Diretor Técnico	1	NC	
Gerente de Regulação	1	DGS/FTG	2

Gerente de Fiscalização	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Diretor de Relações Institucionais	1	NC	
Gerente de Contratos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Controle Social	1	DGS/FTG	2

" (NR)

ANEXO II
"ANEXO XIV
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

ÓRGÃO/entidade DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
.....
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA			
Supervisor de Controle Interno	1	FG	3

" (NR)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 110.6/2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2016 e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 120 da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública estadual;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e de suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- V - a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;
- VI - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da administração pública estadual; e
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Com referência às metas fiscais para o exercício financeiro de 2016 e em observância às regras sobre a responsabilidade fiscal são apresentados os Anexos desta Lei, assim descritos:

- I - demonstrativo de Metas Anuais;
- II - demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:
 - a) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; e
 - b) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- IX - parâmetros e projeção para os principais agregados e variáveis, para o cálculo das metas fiscais.

Art. 3º Além do disposto no art. 2º desta Lei, integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, os órgãos e as entidades do Estado deverão manter atualizado no módulo de gestão de riscos fiscais e de precatórios judiciais do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (SIGEF) o cadastro dos processos administrativos e judiciais passíveis de futuro desembolso financeiro.

Art. 4º As prioridades da administração pública estadual para o exercício financeiro de 2016, previstas no § 3º do art. 120 da Constituição do Estado, serão apresentadas na lei que aprovará o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 (PPA 2016-2019) e programadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 (LOA 2016).

§ 1º As prioridades da administração pública estadual, bem como as prioridades elencadas nas Audiências Públicas do Orçamento Estadual Regionalizado terão precedência na alocação dos recursos no Projeto da LOA 2016, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais, as despesas básicas referenciadas no parágrafo único do art. 17 desta Lei e as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º Para atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.610, de 7 de janeiro de 2009, serão programadas na LOA 2016 as subações referentes ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, integrarão a LOA 2016 e a sua execução os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público estadual.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A LOA 2016 compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos 3 (três) Poderes do Estado, seus fundos, seus órgãos, suas autarquias e suas fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como as empresas estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos 3 (três) Poderes do Estado, seus fundos, seus órgãos, suas autarquias e suas fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como as empresas estatais dependentes, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas não dependentes das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Projeto da LOA 2016 que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do Orçamento de Investimento, na forma definida nesta Lei; e
- V - discriminação da legislação da receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III do art. 22 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

- I - evolução da receita;
- II - sumário geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento Fiscal;

V - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento da Seguridade Social;

VI - demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII - demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - Orçamento Fiscal;

VIII - demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por fonte - Orçamento da Seguridade Social;

IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;

X - desdobramento da receita - Orçamento Fiscal;

XI - desdobramento da receita - Orçamento da Seguridade Social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV - demonstrativo da receita líquida disponível;

XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das fontes/destinações de recursos por grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e órgão;

XX - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por função;

XXI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por subfunção;

XXII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a função detalhada por subfunção;

XXIII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por programa;

XXIV - consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;

XXV - consolidação dos investimentos por órgão/empresa estatal;

XXVI - consolidação dos investimentos por função;

XXVII - consolidação dos investimentos por subfunção;

XXVIII - consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção;

XXIX - consolidação dos investimentos por programa; e

XXX - documento impresso e arquivos digitais em formato DOC e XML referente ao processo orçamentário - PPA, LDO e LOA, no formato definido pela ALESC. Os arquivos deverão ser disponibilizados ao Poder Legislativo na mesma data do recebimento do documento impresso. Deverão ainda, ser acompanhados dos respectivos códigos hash SHA - 1 ou superiores.

Art. 8º A receita orçamentária é estruturada pelos seguintes níveis:

I - categoria econômica;

II - origem;

III - espécie;

IV - rubrica;

V - alínea; e

VI - subalínea.

§ 1º O primeiro nível de classificação das receitas, denominado categoria econômica, utilizado para mensurar o impacto das decisões do Estado na conjuntura econômica, será subdividido em:

I - Receitas Correntes: são os ingressos tributários, de contribuições, patrimoniais, agropecuários, industriais, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas correntes, arrecadados dentro do exercício financeiro, com efeito positivo sobre o patrimônio público, constituindo-se em instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e nas ações orçamentários, com vistas a satisfazer as finalidades públicas;

II - Receitas de Capital: são os ingressos de operações de crédito, de alienação de bens, de amortização de empréstimos, de transferências de capital e de outras receitas de capital, que aumentam as disponibilidades financeiras, constituindo-se em instrumento de financiamento dos programas de ações orçamentárias, a fim de atingir as finalidades públicas, não provocando, em geral, efeitos sobre o patrimônio público;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias: são aquelas provenientes das transações correntes entre unidades orçamentárias pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias: são aquelas provenientes das transações de capital entre unidades orçamentárias pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º O segundo nível de classificação das receitas, denominado origem, identifica a natureza da procedência das receitas no momento em que elas ingressam no orçamento público.

§ 3º Por ser vinculado à origem, o terceiro nível de classificação das receitas, denominado espécie, permite qualificar com mais detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas.

§ 4º O quarto nível de classificação das receitas, denominado rubrica, agrega determinadas espécies de receitas cujas características próprias sejam semelhantes entre si, identificando dentro de cada espécie de receita uma qualificação mais específica.

§ 5º O quinto nível de classificação das receitas, denominado alínea, funciona como uma qualificação da rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível de classificação das receitas, denominado subalínea, constitui o detalhamento mais analítico das receitas públicas e é utilizado quando há necessidade de detalhar a alínea com mais especificidade.

Art. 9º A despesa orçamentária é estruturada segundo a:

I - classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias;

II - classificação funcional: de aplicação comum e obrigatória a todos os entes da Federação, instituída pela Portaria federal nº 42, de 14 de abril de 1999, agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite a consolidação das contas nacionais, sendo estruturada em:

a) função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental e está relacionada com a missão institucional do órgão; e

b) subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função, evidenciando cada área de atuação do Estado por meio da reunião de determinado subconjunto de despesas e identificando a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

III - estrutura programática: sendo sua criação de responsabilidade de cada ente da Federação, está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual e tem a seguinte composição:

a) programa: caracteriza-se por ser o instrumento de ação governamental que permite ao Estado atingir um objetivo, que visa à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) ação: são operações das quais resultam bens e serviços que contribuem para atender ao objetivo de um programa, subdividindo-se em:

1. atividades: são identificadas pela atuação contínua e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação governamental;

2. projetos: são identificados pelo conjunto de operações limitadas no tempo, que resulta num produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental; e

3. operações especiais: são identificadas como operações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do Estado, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

c) subação: vinculada a uma ação, caracteriza-se por ser um instrumento de programação que visa à identificação mais detalhada do combate às causas de um problema, de uma necessidade ou de uma demanda da sociedade que deu origem a um programa; e

IV - natureza da despesa: a classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente, código 3, que não contribui diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital, e em despesa de capital, código 4, que contribui diretamente para a formação ou a aquisição de um bem de capital;

b) Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, codificados e subdivididos em:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras; e

6 - amortização da dívida;

c) modalidade de aplicação: indica se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou pelas entidades no âmbito da mesma esfera de Poder ou por outro ente da Federação e seus respectivos órgãos e entidades e objetiva também possibilitar a

eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos, sendo identificada pelas seguintes codificações:

- 20 - transferências à União;
- 22 - execução orçamentária delegada à União;
- 30 - transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- 31 - transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo;
- 32 - execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito

Federal;

- 40 - transferências a Municípios;
- 41 - transferências a Municípios - fundo a fundo;
- 42 - execução orçamentária delegada a Municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 72 - execução orçamentária delegada a consórcios públicos;
- 80 - transferências ao exterior;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,

fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

- 99 - a definir; e

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil.

Art. 10. Para fins de integração entre as receitas e despesas orçamentárias, será identificado no orçamento o mecanismo denominado fontes/destinações de recursos, codificado por:

I - identificador de uso (IDUSO): código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida e, neste caso, indicar a que tipo de operações (empréstimos, doações ou outras aplicações);

II - grupo de fontes/destinações de recursos: indica o exercício em que foram arrecadados, se corrente ou anterior, subdividido em:

a) recursos do Tesouro: para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos geridos de forma centralizada pelo Tesouro do Estado, que detém a responsabilidade e o controle sobre as disponibilidades financeiras; e

b) recursos de outras fontes: para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos arrecadados de forma descentralizada, originários do esforço próprio das unidades orçamentárias da administração indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundos de transferências voluntárias de outros entes;

III - especificação das fontes/destinações de recursos: código que individualiza e indica cada fonte/destinação, segregando-as em 2 (dois) grupos - fonte/destinação primária e não primária; e

IV - detalhamento das fontes/destinações de recursos: é o nível mais elevado de particularização da fonte/destinação de recurso, não utilizado na elaboração do orçamento e de uso facultativo na execução orçamentária.

Parágrafo único. As fontes/destinações de recursos serão utilizadas tanto para o controle das destinações da receita orçamentária quanto para o controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A programação e a execução orçamentária para o exercício financeiro de 2016, tendo por base o PPA 2016-2019, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com atendimento adequado às necessidades básicas e respeito à dignidade humana, objetivando a diminuição ou a eliminação das diferenças entre cidadãos e entre regiões;

II - criação de projetos estruturantes que eliminem empecilhos que limitam o potencial de crescimento dos setores econômicos catarinenses, tendo em vista principalmente as questões ligadas a infraestrutura e logística, dentro de uma visão estratégica de desenvolvimento que equilibre os interesses econômicos com os sociais e ambientais;

III - estabelecimento de estratégias tendo em vista a modernização da administração pública, com ênfase na sensibilização, capacitação dos servidores públicos e atualização tecnológica para a prestação de um serviço público de excelência;

IV - estabelecimento de estratégias objetivando a criação de parcerias entre o Estado e a sociedade civil organizada, de forma a articular e organizar a produção de serviços públicos;

V - promoção do equilíbrio entre as aspirações socioeconômicas da sociedade e a proteção do meio ambiente, construindo novos padrões de desenvolvimento; e

VI - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade por meio dos Conselhos de Desenvolvimento Regional e das audiências públicas do orçamento regionalizado, cabendo às Secretarias de Estado setoriais e suas entidades vinculadas planejar e normatizar as políticas públicas na sua área de atuação e às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional atuar como agências de desenvolvimento em suas respectivas regiões.

Art. 12. Na elaboração e execução do orçamento do exercício financeiro de 2016, as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, divulgará via internet:

I - esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

II - a LOA 2016 e seus anexos;

III - a execução orçamentária mensal; e

IV - o relatório bimestral da execução orçamentária das prioridades enumeradas nas audiências públicas regionais realizadas pela ALESC.

Art. 13. Em observância ao disposto no inciso I do art. 62 da Constituição do Estado e no art. 11 da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, o Poder Executivo, por meio do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, manterá o módulo de acompanhamento físico e financeiro do SIGEF, com vistas ao monitoramento físico e financeiro das ações governamentais de caráter finalístico do PPA 2016-2019 executadas no Orçamento Anual.

§ 1º O monitoramento físico e financeiro das ações governamentais será realizado por meio de objetos de execução, vinculados às subações de caráter finalístico.

§ 2º Entende-se por objeto de execução o instrumento de programação do produto da subação do qual resulta um bem ou serviço destinado a um público-alvo, ofertado à sociedade ou ao próprio Estado.

§ 3º Para garantir a tempestividade e a qualidade das informações do módulo de acompanhamento físico e financeiro, os órgãos setoriais e seccionais deverão manter atualizados, sob pena de bloqueio da liquidação da despesa na respectiva subação, os dados físicos e financeiros dos objetos de execução.

Seção II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os 3 (três) Poderes do Estado, seus fundos, seus órgãos, suas autarquias e suas fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro do Estado.

Parágrafo único. Ficam excluídas do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 15. As despesas do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, referenciadas no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, realizadas à conta de recursos ordinários do Tesouro do Estado, não poderão ter aumento em relação aos créditos programados para o exercício financeiro de 2015, corrigidas pela projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2016, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas prioridades definidas no PPA 2016-2019.

Art. 16. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dependam de recursos do Tesouro do Estado, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. Atendidas as disposições de que trata o *caput* deste artigo, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender às ações inerentes à sua finalidade.

Art. 17. As despesas básicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos do Poder Executivo serão fixadas, em conjunto com as unidades orçamentárias, pelo órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas básicas as de pessoal e encargos sociais, de energia elétrica, de água, de telefone, de tributos, de aluguéis, de infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da dívida pública estadual, de precatórios judiciais, de contratos diversos e de outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria.

Art. 18. Os valores das receitas e das despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 2015.

Art. 19. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

Art. 20. Ato do Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA 2016, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, com relação às despesas, a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Tendo em vista a obtenção das metas fiscais de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 21. A limitação de empenho e a movimentação financeira de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverão ser compatíveis com os ajustes na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Na LOA 2016 e em suas alterações, o detalhamento da despesa será apresentado por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, subfunção e programa, especificando, no mínimo, em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a fonte/destinação de recurso e os respectivos valores.

Parágrafo único. Na execução orçamentária a despesa será empenhada conforme a estrutura apresentada no *caput* deste artigo e, no mínimo, por elemento de despesa.

Seção III

Do Orçamento de Investimento

Art. 23. O Orçamento de Investimento será composto pela programação das empresas não dependentes das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com a aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A programação do Orçamento de Investimento à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimento.

Seção IV

Dos Precatórios Judiciais

Art. 24. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade, em atividades específicas, na LOA 2016.

Parágrafo único. Os precatórios decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do MPSC, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e das cotas financeiras estabelecidas no art. 25 desta Lei.

Art. 25. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou às entidades devedoras, encaminhará à Diretoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Fazenda, até 30 de julho de 2015, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2016, conforme determina o § 3º do art. 81 da Constituição do Estado, discriminando-os por órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor a ser pago; e
- VI - Poder e órgão responsável pelo débito.

Seção V

Das Diretrizes para o Limite Percentual de Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Santa Catarina e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 26. Na elaboração dos orçamentos da ALESC, do TCE/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), do MPSC e da UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à Receita Líquida Disponível (RLD):

I - ALESC: 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento);

II - TCE/SC: 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento);

III - TJSC: 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento), acrescidos dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas pertencentes às categorias funcionais de Serventários de Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz, transferidos ao Poder Judiciário por meio da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - MPSC: 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento); e

V - UDESC: 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

§ 1º Os recursos discriminados nos incisos do *caput* deste artigo, acrescidos dos créditos adicionais, serão entregues em conformidade com o art. 124 da Constituição do Estado.

§ 2º Para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos do *caput* deste artigo, será levada em conta a RLD do mês imediatamente anterior àquele do repasse.

§ 3º Fica assegurado ao Poder Legislativo o repasse de recursos em cumprimento ao disposto no art. 94, combinado com o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008.

§ 4º Fica assegurado ao Poder Executivo deduzir do repasse de recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias previstas nos incisos do *caput* deste artigo os valores retidos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) para a quitação de débitos de contribuições sociais, nos termos da Lei federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013, de responsabilidade da ALESC, do TJSC, do MPSC e do TCE/SC.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 26 desta Lei, considera-se RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição do Estado, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), da cota-parte da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 28. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do MPSC, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2016 e a respectiva memória de cálculo.

Seção VI

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto da LOA 2016 serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição do Estado e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descrito no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da ALESC e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

- I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;
- II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;
- III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação de recursos;
- IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:
 - a) despesas básicas;
 - b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;
 - c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos; e
 - d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e
- V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da LOA 2016.

Art. 30. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

Art. 31. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou das atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 32. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 33. Na estimativa das receitas do Projeto da LOA 2016 poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na ALESC.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto da LOA 2016:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas total ou parcialmente até o envio do Projeto da LOA 2016 para a sanção do Chefe do Poder Executivo, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção governamental da LOA 2016, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo, por meio de ato a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, procederá à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da LOA 2016 sancionada, cujas alterações na legislação tiverem sido aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 34. Serão priorizados recursos orçamentários para o Programa de Educação Fiscal e para a modernização tributária estadual voltados ao incremento da arrecadação, ao controle fiscal e à implementação da unidade de processos cadastrais e de informações fiscais.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 35. À Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) compete o apoio à execução da política estadual de desenvolvimento econômico por meio do fomento das atividades produtivas, de operações de crédito, de ações definidas em lei e de apoio creditício aos programas estruturantes e projetos vinculados aos objetivos do Estado, especialmente aos que visem à:

- I - melhoria dos níveis de qualidade, produtividade e competitividade do parque produtivo catarinense;
- II - proteção, defesa e preservação do meio ambiente;
- III - conservação de energia por meio de investimentos em eficiência energética e utilização de fontes alternativas para a geração de energia;
- IV - geração de oportunidades de emprego e renda, objetivando a redução das desigualdades sociais; e
- V - redução das desigualdades intrarregionais e inter-regionais.

§ 1º As prioridades atribuídas ao BADESC, citadas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas por meio das seguintes ações:

- I - incentivo e apoio ao desenvolvimento de tecnologias voltadas a viabilizar a melhoria dos níveis de qualidade, produtividade e competitividade dos empreendimentos catarinenses;
- II - apoio ao desenvolvimento das Cadeias Produtivas (CP) e dos Arranjos Produtivos Locais (APL);
- III - apoio a projetos que envolvam Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- IV - apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive às cooperativas de produtores rurais, quando permitido pelo Banco Central do Brasil;
- V - apoio à exportação e à formação de consórcios de exportação por meio de microempresas e empresas de pequeno porte;
- VI - apoio às organizações destinadas à oferta de microcrédito;
- VII - apoio à geração e à melhoria de infraestrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público, necessárias ao crescimento econômico e social e relativas ao desenvolvimento regional;
- VIII - atração de investimentos econômicos para o Estado; e
- IX - atração de recursos financeiros destinados ao fomento, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, direta e indiretamente, inclusive por meio de convênios com a União.

§ 2º Os financiamentos serão concedidos de forma a garantir a cobertura dos custos de captação, de operação e seus riscos, assim como promover o crescimento real do Patrimônio Líquido do BADESC.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 36. As políticas de gestão de pessoas da administração pública estadual compreendem:

- I - o planejamento, a coordenação, a regulação, o controle, a fiscalização e a desconcentração das atividades;
- II - a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;
- III - a orientação e o monitoramento dos setoriais e seccionais do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas;
- IV - a valorização, capacitação e formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, com vistas à modernização do Estado;
- V - a adequação da legislação pertinente às disposições constitucionais;
- VI - o aprimoramento, a adequação e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão;
- VII - o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos, dos projetos e das ações, envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária;
- VIII - a adequação da estrutura de cargos, funções e especialidades de acordo com o modelo organizacional;
- IX - a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- X - o fortalecimento do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, dando continuidade à descentralização das ações e dos procedimentos; e
- XI - o aprimoramento das técnicas e dos instrumentos de controle e da qualidade do programa de estagiários.

Art. 37. Desde que atendido o disposto no art. 118 da Constituição do Estado, ficam autorizados concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 38. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo dos 3 (três) Poderes do Estado e do MPSC

observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projetos de revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do art. 23 da Constituição do Estado e em conformidade com a Lei nº 15.695, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 39. No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 38 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Grupo Gestor de Governo.

Art. 40. O Poder Executivo, por intermédio do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, publicará, até 31 de outubro de 2016, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e funções de confiança, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados e o valor da despesa, comparando-os com os do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Art. 41. Os projetos de lei e as medidas provisórias, relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e a metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou as medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivos com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 42. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou da entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Projeto da LOA 2016 será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 44. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na LOA 2016 e em seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, no ato da assinatura do instrumento original, de que o Município:

I - mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* desse artigo, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

III - atende ao disposto no art. 212 da Constituição da República, na Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a contrapartida do Município será de até 30% (trinta por cento) do valor do projeto, que poderá ser atendida com o aporte de recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 45. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a administração pública estadual poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 46. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no PPA 2016-2019.

Art. 47. Na hipótese de o autógrafa do Projeto da LOA 2016 não ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação relativa a Pessoal e Encargos Sociais, a Juros e Encargos da Dívida, a Amortização da Dívida e a Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2016 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 49. O SIGEF deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 50. O SIGEF estará disponível para que a ALESC participe do processo de análise e aprovação desta Lei e do orçamento para o exercício financeiro do ano de 2016, na fase Assembleia Legislativa.

§ 1º Entende-se por fase Assembleia Legislativa o período compreendido entre a data de entrada dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual na ALESC e a devolução ao Poder Executivo do autógrafa dos respectivos projetos de lei.

§ 2º Os respectivos módulos de elaboração das leis descritas no § 1º deste artigo integram o SIGEF.

Art. 51. Atendendo ao disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 14.610, de 2009, ficam listados os Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio de Santa Catarina:

Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)	Município	IDHM: 2010
SDR - Araranguá	São João do Sul	0,695
SDR - Caçador	Calmon	0,622
	Lebon Régis	0,649
	Macieira	0,662
	Matos Costa	0,657
	Timbó Grande	0,659
SDR - Campos Novos	Abdon Batista	0,694
	Brunópolis	0,661
	Monte Carlo	0,643
	Vargem	0,629
SDR - Canoinhas	Bela Vista do Toldo	0,675
	Major Vieira	0,690
SDR - Chapecó	Caxambu do Sul	0,691
SDR - Curitibaanos	Frei Rogério	0,682
	Ponte Alta do Norte	0,689
	São Cristóvão do Sul	0,665
SDR - Grande Florianópolis	Angelina	0,687
	Anitápolis	0,674
SDR - Ibirama	José Boiteux	0,694
	Vítor Meireles	0,673
SDR - Ituporanga	Alfredo Wagner	0,668
	Leoberto Leal	0,686
SDR - Lages	Anita Garibaldi	0,688
	Bocaina do Sul	0,647
	Campo Belo do Sul	0,641
	Capão Alto	0,654
	Cerro Negro	0,621
	Painel	0,664
	Palmeira	0,671
	Ponte Alta	0,673
	São José do Cerrito	0,636
SDR - Laguna	Imarú	0,667
SDR - Mafra	Monte Castelo	0,675
SDR - Maravilha	Romelândia	0,692
	Saltinho	0,654
	Santa Terezinha do Progresso	0,682
SDR - São Joaquim	Bom Jardim da Serra	0,696
	Rio Rufino	0,653

	São Joaquim	0,687
	Urubici	0,694
SDR - São Lourenço do Oeste	Campo Erê	0,690
	Coronel Martins	0,696
	São Bernardino	0,677
SDR - São Miguel do Oeste	Bandeirante	0,672
SDR - Taió	Santa Terezinha	0,669
SDR - Xanxerê	Abelardo Luz	0,696
	Entre Rios	0,657
	Ipuacu	0,660
	Ouro Verde	0,695
	Passos Maia	0,659
	Ponte Serrada	0,693
	Vargeão	0,686

Fonte: PNUD - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - 2013

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Florianópolis, 20 de julho de 2015.

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
(Os Anexos constantes desta Redação Final encontram-se disponíveis no site da ALESC)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 125/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Sociedade Casa da Esperança, localizada no Município de Blumenau, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área edificada de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), parte integrante do imóvel onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Governador Celso Ramos, matriculado sob o nº 33.046 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 2995 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 8.000, de 17 de julho de 1990.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que a entidade preste assistência social e educacional a crianças e adolescentes em risco social.

Art. 3º A concessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O concedente retomarà a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - o Estado necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 139/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Lebon Régis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), a desafetar e doar ao Município de Lebon Régis o imóvel com área de 2.010,00 m² (dois mil e dez metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior transcrita sob o nº 2.855, à fl. 84 do Livro nº 3-D do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília e cadastrada sob o nº 4037 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção de uma praça de lazer.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao DEINFRA arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Presidente do DEINFRA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 140/2015

Autoriza a permuta de imóvel no Município de Tunápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar o imóvel com área de 924,09 m² (novecentos e vinte e quatro metros e nove decímetros quadrados), avaliado em R\$ 12.013,17 (doze mil e treze reais e dezessete centavos), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior matriculada sob o nº 9.042 no Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga e cadastrada sob o nº 03332 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será permutado pelo imóvel de propriedade do Município de Tunápolis, com área de 924,09 m² (novecentos e vinte e quatro metros e nove decímetros quadrados), avaliado em R\$ 12.013,17 (doze mil e treze reais e dezessete centavos), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior matriculada sob o nº 12.030 no Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga.

§ 2º O imóvel a ser recebido pelo Estado deverá estar livre e desembaraçado de qualquer ônus ou reserva legal.

§ 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que o Município de Tunápolis construa o Centro de Turismo e Cultura e que o Estado utilize o imóvel como área de estacionamento.

Art. 3º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0169.3/2015

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0169.3/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde (INVESTSAÚDE), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos Municípios catarinenses, na área da saúde, mediante apoio financeiro aos planos de trabalhos municipais de investimentos."

Sala da Comissão,
Deputado Mauro de Nadal
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em sessão de 15/07/2015

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 169/2015

Institui o Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde (INVESTSAÚDE) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde (INVESTSAÚDE), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos Municípios catarinenses, na área da saúde, mediante apoio financeiro aos planos de trabalho municipais de investimento.

Art. 2º Constituem receitas do INVESTSAÚDE:

I - os recursos a ele destinados decorrentes do Contrato de Financiamento de Operação de Crédito Interna, mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0026.1, firmado entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.855, de 2 de agosto de 2012;

II - os rendimentos de aplicação financeira de seus recursos;

e

III - os recursos provenientes de outras fontes de receita, inclusive as decorrentes de financiamentos contratados com a finalidade de apoiar investimentos nos Municípios.

Parágrafo único. Os saldos verificados ao final de cada exercício financeiro constituem receita do INVESTSAÚDE, devendo ser aplicados em seus objetivos, conforme disposto nos arts. 1º e 4º desta Lei.

Art. 3º A gestão do INVESTSAÚDE será realizada pelo titular da SES ou por servidor por ele designado, a quem competirá:

I - propor as diretrizes operacionais a serem aprovadas pelo Grupo Gestor de Governo;

II - realizar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos do INVESTSAÚDE;

III - analisar e aprovar os planos de trabalho apresentados pelos Municípios interessados;

IV - examinar e aprovar as contas dos recursos repassados;

V - elaborar relatórios mensais de desempenho, nos quais deverão constar os Municípios contemplados com as verbas do INVESTSAÚDE e seus respectivos projetos, valores despendidos e saldo atualizado do Fundo, a serem apresentados ao Chefe do Poder Executivo e disponibilizados no Portal Transparência do Governo do Estado; e

VI - exercer as demais atribuições indispensáveis à gestão do INVESTSAÚDE.

Parágrafo único. As atribuições de gestão do INVESTSAÚDE poderão ser delegadas à instituição financeira oficial com competência para tanto, na condição de mandatária.

Art. 4º Os recursos do INVESTSAÚDE compreendidos no Programa Acelera Santa Catarina poderão ser repassados a Municípios, entidades filantrópicas e entidades beneficentes sem fins lucrativos para aplicação nos seguintes investimentos:

I - construção, reforma e ampliação de prédios na área da saúde; e

II - aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e veículos destinados às atividades finalísticas dos serviços de saúde.

§ 1º Para serem contemplados com os recursos do INVESTSAÚDE, os Municípios interessados deverão comprovar o atendimento das condições constitucionais e legais exigidas para recebimento de transferências voluntárias, observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto aos investimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2º Os recursos do INVESTSAÚDE deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de capital.

§ 3º A aplicação dos recursos do INVESTSAÚDE não estará sujeita ao disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.

Art. 5º Os recursos do INVESTSAÚDE serão movimentados em conta-corrente específica aberta em instituição financeira oficial.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, criar e extinguir unidade orçamentária e abrir crédito especial para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 268/2014

Institui o Dia Estadual da Mulher Policial Civil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Mulher Policial Civil, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher Policial Civil passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015

Cria cargos de Assistente de Promotoria de Justiça no Quadro de Pessoal do Ministério Público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, 62 (sessenta e dois) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CPM-1, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, com os requisitos e as vedações previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 276, de 27 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Dos cargos de Assistente de Promotoria de Justiça criados no *caput* deste artigo, será lotado 1 (um) em cada Gabinete dos 8 (oito) Promotores de Justiça Especiais da Comarca da Capital e dos 54 (cinquenta e quatro) Promotores de Justiça Substitutos existentes no quadro orgânico do MPSC.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, dependerá da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos de manutenção.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2015

Revoga dispositivo da Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Alesc, para o fim de compatibilizar aquela Resolução com a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa deste Poder, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, introduzido pela Resolução nº 010, de 9 de outubro de 2007, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***